



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO

1

OBJETO: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALARES, destinados à manutenção da Farmácia de Atenção Básica e demais Unidades de Saúde no município de Taquaritinga do Norte - PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.049,952,46 (um milhão e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO: 15/10/2024, às 09:00 horas. Horário de Brasília.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
EXCLUSIVO PARA ME, EPP

1. PREÂMBULO

2

1.1 **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.677.960/0001-00, com sede à Rodovia PE 130, Km 08, Bairro Jucá, CEP 55790-000, Taquaritinga do Norte – PE, por ordem da sua Secretária a Sra. POLIANA SANTANA ANDRADE, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Saúde, instituídos através da Portaria nº 042/2024 de 31 de janeiro de 2024, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas vigentes para licitação e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, nomeados pela Portaria nº 042/2024, de 31 de janeiro de 2024, anexada aos autos do procedimento e será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertencentes a matéria.

1.3 A sessão pública será realizada através da Plataforma de Licitações Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.com.br.

1.4 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, através do endereço eletrônico <https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/> - Portal da Transparência – PMTN; na Plataforma de Licitações BNC, através do endereço eletrônico www.bnc.com.br; Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, de segunda a sexta-feira, exceto feriados no horário das 08: às 13:00 horas, a partir da data de sua publicação.

1.5 Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, etc., deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no



endereço eletrônico www.bnc.com.br; bem como, no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, <https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/> - Portal da Transparência – PMTN.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 03/10/2024;

DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 15/10/2024;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/10/2024;

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);

LOCAL: Plataforma de Licitações BNC - www.bnc.com.br.

3

2. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

2.1 A modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” está sendo adotada tendo em vista ser, dentre as modalidades de licitação permitida para a realização do certame a que melhor atende ao interesse público e aos demais princípios norteadores da administração pública, em especial à licitação destinada a aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/2021.

3. DO OBJETO

3.1 Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES**, destinados à manutenção da Farmácia de Atenção Básica e demais Unidades de Saúde no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório.

3.2 A licitação será dividida em “**ITENS**” conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

4 DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto da presente licitação refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de Medicamentos (Atenção Básica; Média e Alta Complexidade; Sujeitos a Controle Especial; Ação: Analgésica, Anti-inflamatória, Antialérgica e Anti-infecciosa; Trato: Renal, Cardiológico, Digestivo, Respiratório, Endócrino e Pele), Materiais Médico-Hospitalares, EPI



(Bloqueador Solar), visando o fornecimento de insumos necessários para a manutenção do atendimento à população que busca os serviços básicos ofertados à saúde humana e coletiva.

4.2 Havendo qualquer divergência entre as especificações constantes do Sistema **www.bnc.org.br** e as presentes neste Edital, prevalecerão as especificações do Edital.

5 DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

6 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 A licitação será realizada por **ITEM**, conforme descrição constante no Anexo X – Termo de Referência e demais anexos ao presente Edital.

6.2 O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

7 DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 O valor máximo estabelecido a partir do presente estudo será de **R\$ 1.049,952,46 (um milhão e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**.

8 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1 Poderão participar desta licitação:

8.1.1 Poderão participar do presente certame os interessados no objeto da presente licitação, as Microempresas (ME); Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais – MEI, definidas pelo art. 3º da Lei complementar nº 123/2006, desde que:

8.1.1.1 Possuam objeto pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

8.1.1.2 Atendam às condições deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação;



8.1.2 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, as pessoas jurídicas que se enquadrarem em qualquer das exclusões estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

8.1.3 As empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação, que apresentem toda a documentação a ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Nacional de Compras.

5

8.1.4 As empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital e seus anexos e estejam previamente cadastradas na Plataforma de Licitações BNC, através do endereço eletrônico www.bnc.com.br;

8.1.1.1 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.1.1.2 É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.2 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a sua desclassificação no momento da habilitação.

8.3 **Não Haverá itens** destinados a ampla concorrência. Todos os itens serão de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 e no Decreto n.º 8.538, de 2015.

8.5 Não poderão disputar esta licitação:



8.5.1 Empresas que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

8.5.2 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

8.2.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

8.2.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

8.2.5 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8.2.6 Agentes públicos do órgão ou entidade licitante.

8.2.7 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

8.2.7.1 A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade do certame.

8.2.7.2 A participação de consórcios só é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

8.2.7.3 Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Este não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seus



anexos nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

8.2.7.4 *A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.*

7

8.2.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

8.2.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.9.1 Não poderão ainda participar deste certame licitatório:

8.2.9.2 Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Poder Público, durante o prazo da sanção aplicada.

8.2.9.3 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

8.2.9.4 Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o prazo da sanção aplicada.

8.2.9.5 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998.

8.2.9.6 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992.



8.2.9.6.1 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2.9.7 *Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócio pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório*

8

8.2.9.8 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

8.2.9.9 Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

8.2.9.10 Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência.

8.2.9.11 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

8.2.9.12 A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

8.3 Como condição para participação no Pregão na forma Eletrônica, o licitante assinalará “sim ou não” em campo próprio do sistema da Bolsa Nacional de Compras, relativo às seguintes declarações:

8.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

8.3.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame;

8.3.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter



direito ao tratamento favorecido previsto da Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.3.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.4 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.5 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal;

8.3.7 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2009;

8.3.8 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalhos degradantes ou forçados, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

8.4 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991.

8.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante aos sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e neste Edital

9 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS ESCLARECIMENTOS

9.1 O presente edital de Pregão Eletrônico poderá ser impugnado no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

9.2 Caberá ao Pregoeiro e Equipe de Apoio decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



9.3 Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

9.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.5 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

9.6 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório desta LICITAÇÃO devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.bnc.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise.

9.7 Os esclarecimentos que porventura sejam necessários deverão ser obtidos diretamente pela Plataforma de Licitações - BNC - www.bnc.com.br; e/ou no seguinte endereço: licit.taqdonorte@hotmail.com.

10 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

10.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

10.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações BNC - www.bnc.com.br;

10.3 Para participação no Pregão Eletrônico o licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BNC - Bolsa Nacional de Compras, no sítio www.bnc.org.br, o qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação



previstas no edital até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

10.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Taquaritinga do Norte – PE, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

10.5 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes Ao Pregão Eletrônica.

10.6 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecidos.

10.7 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

10.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os praticados diretamente ou por seus representantes excluídas as responsabilidades do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

10.8.1 É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na BNC – Bolsa Nacional de Compras e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.9 A inobservância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



10.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo telefone: Curitiba-PR (42) 3026 4550 ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

10.11 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

10.11.1 Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa Nacional de Compras, com poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

10.11.2 Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo (ANEXO IX);

10.11.3 Especificações dos serviços objeto da licitação em conformidade com o edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

10.12 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao valor estabelecido pela mesma de acordo com os Planos de Adesão, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

10.13 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VIII, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preços a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP, conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



11.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Bolsa Nacional de Compras, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital a proposta de preços com a descrição do objeto e o preço ofertado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de documentação.

11.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

11.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, e ainda posteriormente, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4 Até o horário estabelecido para o encerramento do recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a sua proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

11.5 Após o horário estabelecido para o encerramento do recebimento das propostas, estas serão disponibilizadas para análise por parte do pregoeiro e nenhuma modificação poderá mais ser feita;

11.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

11.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.8 NO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL, O LICITANTE DECLARARÁ EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA QUE:

11.8.1 Não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.



11.8.2 Atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.8.3 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.8.4 A proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

11.8.5 Minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.8.6 Está ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.8.7 Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

11.8.8 Que não possui, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

11.8.9 Para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.8.10 Sim, ME; Sim, EPP; não, outros enquadramentos;

11.8.11 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



11.9 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

11.10 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

11.11 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

11.12 O licitante não poderá se identificar de forma alguma no preenchimento da proposta, sob pena de desclassificação.

11.13 O licitante poderá retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

11.14 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

11.15 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

11.16 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

11.16.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

11.16.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



11.17 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

11.18 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

11.19 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro, Equipe de Apoio e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.20 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

11.21 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Pregoeiro, via sistema.

11.22 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.23 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.24 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.25 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



11.26 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

12 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

12.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- ✓ Valor unitário do item;
- ✓ Marca;
- ✓ Fabricante.

12.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

12.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

12.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

12.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os objetos de primeira qualidade, e nas quantidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



12.8 O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

12.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

12.10 No caso de alguma inconsistência no descritivo dos Lotes entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência Eletrônica, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

12.11 Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação do licitante.

12.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

12.12.1 assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou

12.12.2 condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

Das propostas inexequíveis

12.13 Conforme art. 34, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, no caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração”. Cabendo ao Pregoeiro, nos termos do art. 34 da IN 34/2022, abrir diligência para comprovar se o fornecedor terá condições de cumprir/executar o contrato com o valor final ofertado.

13 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Da Habilitação Jurídica



13.1 Para comprovação da documentação relativa à habilitação jurídica as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

13.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

13.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

13.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem a sede matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

13.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

13.1.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de Autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3 Documento de Identidade e CPF dos sócios.

Da Regularidade Fiscal Social e Trabalhista

13.4 Para comprovação da documentação relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

13.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



13.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

13.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.4.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CNDT.

13.5 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.6 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme previsto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

Da Qualificação Econômico – Financeira

13.7 Para comprovação da documentação relativa à qualificação econômico-financeira as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

13.7.1 Certidão Negativa de Feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

13.7.2 No caso de Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



13.7.3 Para licitantes com sede no Estado de Pernambuco: “Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe)” para Pessoa Jurídica, para Licitação, “Certidão Negativa de Licitação”, em instâncias de 1º e 2º graus, que indique a inexistência de processos de falência ou concordata tramitando nos sistemas do Processo Judicial Eletrônico. **Para os licitantes com sede em outros Estados, havendo o PJE, deve ser apresentada documentação equivalente;**

13.8 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos no prazo de máximo de (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

13.8.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos “dois últimos exercícios sociais”, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

13.8.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de abertura que será considerado para fins de comprovação da boa situação financeira da empresa.

13.8.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG); Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1,00 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

OBSERVAÇÃO: Na especificação dos índices acima deverá manter as 02 (duas) casas decimais.

13.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



13.10 As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, anexados ao balanço, e assinado pelo representante legal da empresa e/ou contador da empresa.

13.11 O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1,00 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral; Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

13.12 Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município de Taquaritinga do Norte se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes.

13.12.1 Da Qualificação Técnica

13.12.1.1 Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação, concedida pelo Ministério da Saúde / ANVISA – Agência nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360 de 23 de setembro de 1976; Decreto Federal nº 8.077 de 14 de agosto de 2013; Lei federal nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999; Lei nº 13.043 de 13 de novembro de 2014 e Portaria Federal nº 2.814 de 29 de maio de 1998, em cópia reprográfica da publicação no Diário Oficial da União – DOU;

13.12.1.2 Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com prazo de validade vigente, através de cópia autenticada do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário; Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998;

13.12.1.3 Quando se tratar de medicamentos constantes na relação do regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a Controle Especial aprovadas pela Portaria nº 344/98 de 12 de maio de 1998 da Agência de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde deve ser apresentada Autorização Especial de Funcionamento da empresa licitante.

13.12.1.4 Para a comprovação, alternativamente serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Comissão de Julgamento de Licitação;



13.12.1.5 Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

13.13 Para comprovação da documentação relativa à qualificação técnica as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

13.13.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.13.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características do objeto licitado.

13.13.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

13.13.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.13.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 - A ausência de anexação de certidão fiscais que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do licitante, podendo o Pregoeiro ou Equipe de



Apoio realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa, bem como realizar diligências junto as referidas licitantes.

14 DA COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

14.1 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

24

I – Empresas optantes pelo Simples de Tributação:

14.1.1 Comprovação de opção pelo simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm>;

14.1.2 Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

II – Empresas não optantes pelo Simples de Tributação:

14.1.3 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

14.1.4 Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE.

14.1.5 Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

14.1.6 Cópia do Contrato Social e suas alterações.

14.1.7 Declaração firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



14.2 Os documentos relacionados no subitem 13.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da instrução Normativa do DNRC (Departamento Nacional de Registro do Comércio) nº 103, publicada no D.O (Diário Oficial) no dia 22 de maio de 2007.

14.3 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

25

14.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.3.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 14.3.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultada à Administração a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

15 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

15.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

15.1.1 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio.

15.1.2 Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos.



- ✓ Conduzir a sessão pública.
- ✓ Abrir as propostas de preços.
- ✓ Analisar a aceitabilidade das propostas em relação aos requisitos do edital.
- ✓ Desclassificar propostas indicando os motivos.
- ✓ Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço.
- ✓ Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar.
- ✓ Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica.
- ✓ Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- ✓ Declarar o vencedor.
- ✓ Elaborar a ata da sessão.
- ✓ Adjudicar o objeto, quando não houver recurso.
- ✓ Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.
- ✓ Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

16 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

16.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

16.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

16.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

16.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

16.5 O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.



16.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

16.7 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

16.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **LANCE LIVRE**.

16.9 O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, durante a etapa de lances, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável. Encerrada a etapa de lances não haverá mais a possibilidade de exclusão do lance.

16.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

16.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

16.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

16.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

16.14 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

16.15 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

16.16 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



16.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

16.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

16.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

16.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

16.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

16.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

16.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

16.24 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

16.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e



empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

16.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.27 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

16.27.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

16.27.2 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

16.27.3 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

16.27.4 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

16.27.5 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

16.28 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

16.28.1 Empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

16.28.2 Empresas brasileiras.

16.28.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.



16.28.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

16.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

16.30 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

16.31 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.32 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

16.33 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

16.34 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

16.35 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

17 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



17.1 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

17.2 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

17.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

17.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

17.5 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

17.6 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto licitado, que deverão ser encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados chat, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

17.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro e Equipe de Apoio examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

17.8 O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

17.9 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

17.10 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.



17.11 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à fase subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

17.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

18 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

18.1.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nas exigências do presente edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

18.1.2 SICAF;

18.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

18.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

18.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

18.4 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

18.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

18.6 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).



18.7 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

18.8 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

18.9 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio verificarão se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.

18.10 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro e Equipe de Apoio examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

18.10.1 Será desclassificada a proposta vencedora que:

18.10.2 Contiver vícios insanáveis;

18.10.3 Não obedecer às especificações técnicas contidas no ETP/Termo de Referência;

18.10.4 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

18.10.5 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

18.11 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

18.12 É indício de inexequibilidade das propostas os valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

18.13 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem, só será considerada após diligência do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que comprove:



18.13.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

18.14 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

18.15 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

18.16 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

18.17 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

18.18 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

18.19 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19 DA FASE DE HABILITAÇÃO

19.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2 A documentação exigida para fins de habilitação poderá ser apresentada em original, por cópia ou por meio eletrônico, através da Plataforma BNC - www.bnc.com.br.

19.3 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



19.4 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

19.5 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

19.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

19.7 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma BNC - www.bnc.com.br, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

19.8 A verificação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

19.9 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Comissão.

19.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

19.10.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

19.10.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



19.11 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio examinarão a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

19.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

20 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Homologado o resultado da licitação, o Registro de Preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** que constitui documento vinculativo obrigacional com características de compromisso para futura contratação nas condições previstas no edital.

20.2 A contratante convocará a licitante mais bem classificada para prazo **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

20.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

20.3.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

20.3.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

20.4 A ata de Registro de Preços será assinada manualmente ou por meio de assinatura digital e será disponibilizada no sistema de registro de preços.

20.5 Serão formalizadas tantas Atas de registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os Lotes constantes no Termo de Referência, com indicação do licitante



vencedor, a descrição dos Lotes, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

20.6 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

20.7 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

20.8 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

20.9 Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

21 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

21.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

21.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

21.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

21.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

21.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



21.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

21.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

21.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

21.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

21.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

21.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

22 DOS RECURSOS

22.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.2 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



22.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro e Equipe de Apoio verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

22.4 Nesse momento o Pregoeiro e Equipe de Apoio não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

22.5 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, e conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

22.6 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as contrarrazões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

22.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.8 A interposição de recursos suspende o prazo de validade da proposta até a decisão.

22.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Plataforma BNC - www.bnc.com.br;

23 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

23.1.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

23.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.3 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.4 der causa à inexecução total do contrato;



- 23.1.5 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 23.1.6 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 23.1.7 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 23.1.8 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 23.1.9 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 23.1.10 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 23.1.11 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 23.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.2 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 23.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 23.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 23.5 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.



23.6 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

23.7 Multa de até 10% do total do contrato/ordem de fornecimento para o caso de execução imperfeita do objeto.

23.8 Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

23.9 Impedimento ao direito de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até **03 (três) anos**, nos termos art. 156, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

23.10 Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Taquaritinga do Norte – PE e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

23.11 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

23.12 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

23.13 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

23.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

- a) Retardarem a execução da licitação;
- b) Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

23.15 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.



23.16 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

23.17 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.18 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.19 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.20 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.21 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

24 DA ASSINATURA DO CONTRATO

24.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato. De Expectativa de fornecimento ou emitido instrumento equivalente.

24.2 O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

24.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.



24.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração, conforme previsto no art. 90 § 1º da Lei nº 14.133/2021.

24.5 Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

24.6 O adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, deverá comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, apresentadas no certame. A não comprovação das condições de habilitação poderá acarretar a convocação de outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

25 DO PRAZO DE VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1 O prazo da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

25.2 No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

26 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

26.1 O Objeto contratado terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.

27 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

27.1 Sustentabilidade:



27.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

27.1.2 Será dada prioridade as contratações através de microempresas e empresas de pequeno porte;

27.1.3 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições para uso, devendo ser selecionados, embalados nas quantidades, especificações e prazos solicitados, pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte.

Indicação de marcas ou modelos:

27.1.4 Na presente contratação será admitida a indicação de marcas, objetivando garantir que os medicamentos e materiais médicos hospitalares ofertados sejam de boa qualidade.

27.1.5 Da vedação de contratação de marca do produto:

27.1.6 Não haverá vedação de marcas para os medicamentos e materiais médicos hospitalares, desde que as mesmas sejam de boa qualidade e atendam as descrições dos Lotes.

Da exigência de amostra:

27.1.7 Não haverá exigência de amostra para a presente licitação.

Da Subcontratação

27.1.8 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da Garantia da contratação

27.1.9 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



Condições de entrega

28.1 O objeto do presente certame será executado parceladamente, conforme quantitativos descritos em anexo, ao longo da vigência contratual, de acordo com as necessidades da Administração, mediante Ordens de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Compras, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte.

45

28.2 A contratada deverá entregar o objeto licitado e ao final contratado conforme cronograma fornecido pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis à contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras.

28.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

28.4 As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

28.5 Os medicamentos e materiais médicos - hospitalares serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias consecutivos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

28.6 Os medicamentos e materiais médicos - hospitalares poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

28.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

28.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



28.9 O objeto contratado será recebido somente por pessoa designada pelo Fundo Municipal de Saúde como Fiscal de Contrato que procederá à conferência com base na Ordem de Fornecimento.

28.10 O recebimento do objeto licitado e ao final contratado será procedido, com observância às disposições acima descritas e no disposto art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

29 DO REAJUSTE

46

29.1 Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato.

29.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.

29.3 De conformidade com o art. 25 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

29.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

29.5 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

29.6 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

29.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

29.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e



sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

29.7.2 *Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.*

29.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

29.9 Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de atendimento ao pedido.

30 DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

30.1 Na ocorrência de fatos imprevisíveis, ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ou ainda na hipótese de caso fortuito, de força maior, ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabelecerão o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do disposto na alínea “d” do Inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documentos.

30.2 O Protocolo do requerimento, dirigido a Sr^a Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte: Poliana Santana Andrade, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabelas, além de outros que possam complementar o pedido.

30.3 A validade do preço reajustado a contar da data efetiva de atendimento ao pedido.

31 DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

31.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;



- II. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - III. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
 - IV. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
 - V. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
 - VI. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - VII. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- 31.2 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
- I. supressão, por parte do Fundo Municipal de Saúde, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
 - II. suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - III. repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - IV. atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;



- V. não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

31.3 As hipóteses de extinção a que se referem aos subitens 29.1 e 29.2, observarão as seguintes disposições:

31.3.1 Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

31.3.2 Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

32 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

32.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

33 DA SUBCONTRATAÇÃO

33.1 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

34 ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

34.1 Nos termos do artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021, este contrato poderá ser alterado pelo CONTRATANTE, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração:



34.1.1 Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

34.1.2 Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II – Por acordo das partes:

34.1.3 Quando conveniente à substituição da garantia de execução;

34.1.4 Quando necessária à modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

34.1.5 Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

34.1.6 Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

34.2 Toda e qualquer modificação que se verifique necessária, quando da execução das obras, nos serviços ou nas compras, será previamente autorizada por escrito pelo CONTRATANTE, após pronunciamento da Fiscalização. As modificações que acarretarem aumento ou diminuição de quantitativos e despesas, serão medidas, pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato, respeitados os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

34.3 Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração do CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.



34.4 O pedido de equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

34.5 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

34.6 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

35 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratante obrigar-se-á a:

35.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

35.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

35.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

35.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

35.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

35.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por quaisquer danos



causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

35.7 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte.

A Contratada obriga-se a:

52

35.8 Entregar os Medicamentos e materiais - hospitalares conforme cronograma fornecido pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, a qual formulará pedidos, periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis à contar do recebimento da solicitação, para entregar os produtos solicitados nos locais indicados pela requisitante.

35.9 As despesas com transporte, fretes, bem como, quaisquer outras relacionadas à entrega do produto, é de total responsabilidade da contratada.

35.10 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

35.11 Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 05 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

35.12 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

35.13 Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da Notificação, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

35.14 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Ordem de Fornecimento os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa.



35.15 Fornecer o objeto contratado na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta.

35.16 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

35.17 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

35.18 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.

35.19 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

35.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados do art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

36 DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Liquidação

36.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

36.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;



- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

36.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

36.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

36.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

36.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

36.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

36.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



36.9] Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

36.10 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

36.11 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

36.12 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

36.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

36.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

36.15 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

36.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



37.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária, constante do orçamento vigente para o exercício de 2024, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso.

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030104282.069 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

1030104282.070 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

1030104282.071 - PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

1030104282.072 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

1012200212.068 - GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DO FMS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

1030204282.077 - MANUTENÇÃO DO SAMU

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

1030204282.078 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

- CAPS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

1030504282.084 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

1030104282.075 - ENFRENTAMENTO DO COVID - 19

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO



1030404282.082 – PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

38 DOS RECURSOS FINANCEIROS

38.1 Os recursos financeiros destinados ao custeio do objeto em apreço serão oriundos de recursos próprios do Município de Taquaritinga do Norte – PE.

57

39 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

39.1 Encerrado o certame, será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

39.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/ Equipe de Apoio.

39.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

39.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

39.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

39.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

39.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

39.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



39.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

39.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.bnc.com.br.

39.11 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

39.12 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

39.13 Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

39.14 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

39.15 É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

39.16 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

39.17 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



39.18 O presente edital foi confeccionado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no termos do art. 10º, § 4º do Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2024.

39.19 Os casos omissos serão dirimidos pela Equipe de Licitação, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

39.20 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será do Município de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

39.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Declaração que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

ANEXO II – Modelo de Declaração que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

ANEXO III – Modelo de Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

ANEXO IV - Modelo de Declaração de conhecimento dos requisitos do edital.

ANEXO V – Modelo de Declaração que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

ANEXO VI – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de não Trabalho forçado ou degradante.

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de enquadramento de ME e EPP;

ANEXO IX – Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

ANEXO X – Termo de Referência;

ANEXO XI– Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XII – Minuta de Termo de Contrato.

Taquaritinga do Norte, 01 de outubro de 2024.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

JOÃO BATISTA DA SILVA

Pregoeiro

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES

Equipe de Apoio

60

EVELYNE LAYS SILVA

Equipe de Apoio

CATARINA DE FIGUEIROA SALLES

Equipe de Apoio

ANDRÉ PITT ARAÚJO SALES

Assessor Jurídico

OAB/PE 19.159



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

**DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE NAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DO ART. 14 DA LEI Nº
14.133/2021.**

61

À _____, inscrita no CNPJ nº _____,
localizada a Rua _____, nº _____, Bairro _____,
_____, UF _____, DECLARA para fins de atendimento ao que consta do Edital
de Pregão Eletrônico nº 004/2024, do Fundo Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, que não
incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

_____ de _____ de 2024.

Representante legal / CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

**DECLARAÇÃO QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO
ART. 63, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.**

62

À _____, inscrita no CNPJ nº _____,
localizada a Rua _____, nº _____, Bairro _____,
_____, UF _____, DECLARA para fins de atendimento ao que consta do Edital
de Pregão Eletrônico nº 004/2024, do Fundo Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, que atende
aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

_____, _____ de _____ de 2024.

Representante legal / CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

63

À _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada a Rua _____, nº _____, Bairro _____, _____, UF _____, DECLARA para fins de atendimento ao que consta do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2024, do Fundo Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

_____ de _____ de 2024.

Representante legal / CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL.

64

À _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada a Rua _____, nº _____, Bairro _____, UF _____. Declara para fins de atendimento ao que consta do Edital Pregão Eletrônico nº 004/2024, do Fundo Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os bens ora licitados de qualidade, sob as penas da Lei.

_____, _____ de _____ de 2024.

Representante legal / CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

**DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA, CONFORME ART. 63, §1º, DA LEI FEDERAL Nº
14.133/21**

65

À _____, inscrita no CNPJ nº _____,
localizada a Rua _____, nº _____, Bairro _____,
_____, UF _____. Declara para fins de atendimento ao que consta do Edital
Pregão Eletrônico nº 004/2024, do Fundo Municipal de Taquaritinga do Norte - PE, que minha
proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos
trabalhistas assegurados na Constituição Federal, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº
14.133/21.

_____, _____ de _____ de 2024.

Representante legal / CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

66

À _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada a Rua _____, nº _____, Bairro _____, UF _____, DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em observância ao artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal (Lei Federal nº 9.854/1999) que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2024.

Representante legal / CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

67

À _____, inscrita no CNPJ nº _____,
localizada a Rua _____, nº _____, Bairro _____,
_____, UF _____, DECLARA para fins de atendimento ao que consta do Edital
de Pregão Eletrônico nº 004/2024, da Prefeitura de Taquaritinga do Norte – PE, que não possui
em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o
disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no Inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2024.

representante legal /CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 004/2024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

68

À _____, inscrita no CNPJ nº _____,
localizada a Rua _____, nº _____, Bairro _____,
_____, UF _____, DECLARA para os devidos fins, e, especificamente para
participação em licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024, que não ultrapassou o
limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar
123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da
referida Lei.

_____, _____ de _____ de 2024.

Representante legal / CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 16 DA LEI Nº 14.133, DE 2021

69

À _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada a Rua _____, nº _____, Bairro _____, _____, UF _____. Declara para fins de atendimento ao que consta do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2024, do Fundo Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

_____, _____ de _____ de 2024.

Representante legal / CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TAQUARITINGA DO NORTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ÁREA REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL: MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES SOUZA

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade expor a viabilidade técnica e econômica para a aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, e Materiais Médico-Hospitalares destinados a suprir a demanda anual dos serviços ofertados à população por meio da Atenção Básica da Secretaria de Saúde, bem como em suas Unidades de Saúde da Família – USF's, localizadas em pontos estratégicos do município de Taquaritinga do Norte – PE.

1.2 Em atendimento a recomendação da Organização Mundial da Saúde – OMS, o Brasil em 1964, iniciou a elaboração de listas de medicamentos classificados como essenciais por meio do Decreto nº 53.612, de 26 de dezembro de 1964, que definiu a Relação Básica e Prioritária de Produtos Biológicos e Materiais para Uso Farmacêutico Humano e Veterinário. Em 1975, por meio da publicação da Portaria nº 233 do Ministério da Previdência e Assistência Social, a lista foi oficializada como Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME.

1.3 Cabe salientar que, a RENAME – 2022, atualizada através da Portaria nº 3.435/21, de 08 de dezembro de 2021, cumpre a Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30 de março de 2021, que apresenta a composição dessa relação de acordo com as responsabilidades de financiamento da Assistência Farmacêutica entre os entes (União, estados e municípios), além de apresentar os medicamentos oferecidos em todos os níveis de atenção e as linhas de cuidado do SUS, proporcionando transparência nas informações sobre o acesso aos medicamentos do SUS.

2. OBJETIVO

2.1 Caracterizar, determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao



Termo de Referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

2.2 Como parte integrante ao planejamento, o ETP objetiva contratações mais eficientes resultando em uma gestão de qualidade, e conseqüentemente melhor aproveitamento dos recursos públicos.

2.3 Diante desse contexto, o presente documento visa assegurar a viabilidade da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que nortearão os demais documentos ao processo de aquisição.

3. OBJETO

3.1 Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares destinados à manutenção dos serviços prestados através da Secretaria de Saúde do município.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.

4.2 A Constituição Federal enfatiza no A Artigo nº 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

4.3 Atualmente, são realizados em média, 2.200 atendimentos médicos, 1.100 procedimentos de enfermagem e mais de 3.000 procedimentos odontológicos, além de outros serviços como: curativos, exames de prevenção e vacinações. Essas ações acontecem nas Unidades de Saúde da



Família – USF's, existentes em toda extensão do território municipal, além de alguns postos satélites que dão suporte a essas unidades.

4.3.1 **São estas:** SAMU Taquaritinga do Norte; CAPS I Espaço Nova Vida (Distrito de Pão de Açúcar); Centro Especializado de Atendimento Odontológico CEAO; NASF I Núcleo de Apoio a Saúde da Família; Unidade de Vigilância Sanitária; Centro de Armazenagem e Distribuição de Imunobiológicos; USF Badoque (Distrito de Pão de Açúcar); USF Ana Luiza (Taquaritinga do Norte - Sede); USF CAIC (Taquaritinga do Norte - Sede); USF Capibaribe (Taquaritinga do Norte - Sede); USF Gravatá do Ibiapina; USF Jerimum; USF Pão de Açúcar (Distrito de Pão de Açúcar); USF Serrinha (Distrito de Pão de Açúcar); USF Vila do Socorro; Posto de Saúde Algodão.

4.4 Este ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de Medicamentos (Atenção Básica; Média e Alta Complexidade; Sujeitos a Controle Especial; Ação: Analgésica, Anti-inflamatória, Antialérgica e Anti-infecciosa; Trato: Renal, Cardiológico, Digestivo, Respiratório, Endócrino e Pele), Materiais Médico- Hospitalares, EPI (Bloqueador Solar) e Testes para a Detecção da COVID-19, visando o fornecimento de insumos necessários para a manutenção do atendimento à população que busca os serviços básicos ofertados à saúde humana e coletiva.

4.5 Considerando a necessidade de que a Administração Municipal necessita de mecanismos legais para realizar aquisição do objeto ora pretendido ser licitado.

4.6 Considerando que a contratação acima está sendo solicitada nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, bem como pela necessidade do atendimento das demandas do Fundo Municipal de saúde.

4.7 Considerando que os medicamentos e os materiais médicos são de suma importância para a atenção Básica do nosso Município, não podendo deixar de ser adquiridos pela administração.

4.8 Informamos que existe disponibilidade de dotação orçamentária específica no orçamento vigente para o exercício de 2024, para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil.



4.9 Os quantitativos foram apresentados vislumbrando o atendimento as necessidades do Município de Taquaritinga do Norte, através do Fundo Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

5. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

5.1 A aquisição ora pretendida visa dotar a administração de condições para compras de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares destinados à manutenção dos serviços prestados através da Secretaria de Saúde do município, durante o período de 12 (doze) meses.

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

6.1 A pesquisa de preços, a fim de atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - PE ficou sob a responsabilidade da Coordenadora de Assistência Farmacêutica. Tal demanda corresponde a necessidade de aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos destinados a população do município. Desta maneira, procedemos com a Pesquisa de Preços em conformidade com a Instrução Normativa nº 065/2021.

6.2 Buscando obter uma pesquisa de preços o mais realista possível, e que atendesse ao disposto na legislação específica, efetuamos a mesma por meio do sistema Banco de Preços - Negócios Públicos. Os principais filtros utilizados na presente pesquisa foram: Código do Material (CATMAT), Descrição do Item, Descrição Complementar, Unidade de Fornecimento, Período não superior a 180 dias. Desse modo, descartando os resultados cuja Data de Compra fosse mais antiga, ou cujos valores unitários estivessem muito discrepantes da média (para mais ou para menos).

6.3 Outrossim, para todos os Medicamentos foi aplicado o filtro: CMED objetivando a adequação dos preços aos atualmente estabelecidos na Tabela Atualizada (2024) pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED. CMED é o órgão responsável por regular o mercado e estabelecer os critérios para definição e ajustes nos preços de medicamentos no Brasil, onde os ajustes acontecem anualmente.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



7.1 A seleção dos itens a serem adquiridos e suas respectivas quantidades, bem como as suas descrições, são a cargo da Secretária de Saúde do Município, órgão solicitante através de planejamento prévio realizado pela Coordenação de Assistência Farmacêutica, cabendo totalização, racionalização e análise das demandas, complementação, pesquisa de preços e a formalização do processo de aquisição para atender a demanda projetada para o município.

7.2 Inicialmente, os quantitativos de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares destinados ao tratamento médico dos munícipes, a serem adquiridos na presente compra foi estimado considerando os seguintes critérios:

Quantitativo Global: remete-se a uma projeção de demanda anual, tendo como referência o exercício anterior. Desse modo, em sua maioria, os itens sofreram reajustes em suas quantidades: aumento ou redução, conforme a procura;

Quantitativo Diário: levantamento do consumo de insumos utilizados pelas USF's nos mais diversos procedimentos nelas realizados.

7.3 Da análise do Tribunal de Contas de Pernambuco, ao certame anteriormente publicado, através do Ofício DLPTI/GLIC/AS nº 132/2024, foram apontadas falhas na elaboração do processo, tais como: ausência de CATMAT dos itens, entre outros.

7.4 De pronto, a administração acatou todas as recomendações propostas pelo órgão fiscalizador, objetivando com isso, corrigir as possíveis falhas apontadas.

7.5 Foram corrigidos os quantitativos; incluídos os CATMAT'S; revisados os preços orçados.

7.6 Diante do exposto, tais dados devem ser utilizados como referência para aquisição dos Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE.

8. ESTABELECIDO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor estimado da contratação perfaz um montante de **R\$ 1.049,952,46 (um milhão quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**.



8.2 De conformidade com o art. 25 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 Para tanto, esse total se encontrara discriminado nas tabelas anexas ao Termo de Referência, do qual este ETP é apêndice.

9. PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO

9.1 São órgãos participantes da presente licitação:

ÓRGÃO GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE -PE.

10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

10.1 Ainda não existe o plano anual de contratações nesta Secretaria, por não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o VII, do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, afere facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, conforme transcrevemos:

VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, como objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS E DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

11.1 O Estudo Técnico Preliminar se deu por meio da análise da demanda de exercícios anteriores e do exercício atual fazendo reajustes para assim ter uma aproximação mais exata da



realidade demandada e dos gastos com o objeto em apreço, levando em consideração ainda os dados obtidos por meio dos responsáveis pela Execução de Contratos possibilitando realizar uma projeção acerca da quantidade demandada para os próximos 12 meses.

11.2 Vale ressaltar que o objeto sofreu reajuste econômico-financeiro, sendo necessário atualizar o valor, tendo em vista a demanda atual a fim de evitar ônus à Instituição Pública. Desse modo, o presente Estudo vem detalhar a real situação da administração para o objeto em questão.

12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

12.1 O objeto desta contratação é composto por itens de natureza divisíveis de acordo com suas características de mercado.

12.2 Tendo em vista a sua característica de natureza divisível, o objeto será adjudicado por item, não havendo assim prejuízos para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 82, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e Súmula nº 247 do TCU.

Súmula n.º 247:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

13. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 A entrega dos itens será efetuada em razão da emissão da Ordem de Fornecimento, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Caberá à Secretaria de Saúde, com o auxílio do setor solicitante:



Coordenação da Assistência Farmacêutica, o recebimento dos Medicamentos e Materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos referidos itens, conforme as especificações do Edital.

13.2 O prazo máximo para entrega dos bens será de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. A efetiva entrega deverá ocorrer no seguinte endereço: Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizado no Prédio sede do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, à Rodovia PE 130, Km 08, Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte – PE, CEP 55790-000, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h, exceto feriados e finais de semana.

13.3 O recebimento do objeto licitado está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no disposto art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

13.4 Em virtude de algum contratempo que venha a implicar na inexecução das condições estabelecidas acima, este prazo poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceite pela Autoridade Competente.

13.5 O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

Provisoriamente – No ato da entrega dos Medicamentos e Materiais Médicos, por servidor designado pela administração como fiscal do contrato, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do edital, da proposta e do contrato. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento.

Definitivamente – Em até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante “ATESTO” na nota fiscal/fatura, após, a comprovada adequação dos produtos aos termos do edital, da proposta e do contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições, será firmado atesto de aceitação definitiva.

13.6 Só será aceite o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com os itens anteriores e as especificações mínimas exigidas abaixo:



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

- Identificação do Produto;
- Embalagem original e intacta contendo Registro no órgão competente;
- Data de Fabricação;
- Data de Validade não inferior a 06 (seis) meses;
- Número do Lote;
- Nome do Fabricante.

13.7 O Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os fornecimentos que desatendam as exigências do Edital e seus anexos, devendo as falhas apontadas serem imediatamente encaminhadas a contratada para a devida correção no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

14. LOCAIS DE ENTREGA

14.1 O objeto licitado quando solicitado deverá ser entregue no endereço a seguir especificado, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sábados e domingos, no horário das 8:00 às 12:00 horas.

LOCAL DE ENTREGA	ENDEREÇO
Prédio sede do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte	à Rodovia PE 130, Km 08, Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte – PE, CEP 55790-000

15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

15.1 Delimitar espaço para acomodação e guarda dos medicamentos e materiais médicos em local apropriado evitando perda, desperdícios e extravios.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1 Diante do levantamento de mercado apresentado, expomos a seguinte análise:

Solução Proposta:



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

Contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares.

Análise da solução apresentada:

Solução 1 – A aquisição dos itens atende as demandas da Secretaria de Saúde, uma vez que possibilitará a continuidade dos serviços atualmente prestados à população.

Das possíveis formas de contratação:

Forma 1 - Buscar Atas de Registro de Preços disponíveis para a realização de adesão;

Forma 2 - Manifestar intenção de Registro de Preços junto a outro órgão, na condição de participante;

Forma 3 - Realizar licitação própria sob o critério de Registro de Preços.

Da análise das formas de contratação:

Forma 1 - Não foi encontrada Ata de Registro de Preços disponível que atendesse, em sua totalidade, a demanda desta área requisitante, tendo em vista que há medicamentos e quantitativos singulares não existentes;

Forma 2 – Em virtude de não encontrar ARP compatível, não foi possível manifestar intenção de adesão a eventual ARP;

Forma 3 - É possível a realização de licitação própria, através do Fundo Municipal de Saúde, que contemple todos os itens pretendidos e adequados a sua realidade local.

17. DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO

17.1 Conforme mencionado anteriormente, o município de Taquaritinga do Norte, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, tem a obrigação de subsidiar mecanismos que possibilitem a continuidade dos serviços prestados nas Unidades de Saúde da Família – USF's, bem como disponibilizar os insumos necessários para assistência dos munícipes que buscam atendimento médico.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

17.2 Desse modo, em vista da impossibilidade de adesão ou participação a Ata de outros órgãos, a solução obtida para a demanda apresentada é a contratação de empresa (s) para o fornecimento de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares, conforme descrição e anexo, destinados a atender as necessidades da população norte taquaritinguense, através da Secretaria de Saúde, por meio da abertura de Processo Licitatório – Pregão Eletrônico.

17.3 Por conseguinte, a referida contratação será fundamentada na Lei nº 14.133/2021 – que estabelece o Pregão como modalidade licitatória para aquisição de bens comuns, em consonância com o Decreto Municipal nº 002/2024, que regulamenta o Pregão em sua forma eletrônica.

17.4 Não obstante, a Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, em seu artigo 82, orienta que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do Sistema de Registro de Preços. Desse modo, a existência da Ata de Registro de Preços, não condiciona a Administração Pública a adquirir, em sua totalidade, o que foi licitado, como em uma licitação convencional.

17.5 Dessa forma, é facultada a compra de acordo com sua demanda, mitigando o risco de adquirir todos os itens de uma única vez, encaminhá-los ao Almoxarifado e eventualmente perder a sua validade pela não utilização imediata e/ou a ausência de condições adequadas para o armazenamento ocasionando a má conversação dos insumos. A opção de fornecimento parcelado é justificada também em função do período de validade de alguns dos itens pleiteados para aquisição.

17.6 Em vista, de alguns medicamentos serem destinados ao tratamento de doenças sazonais, estes têm rotatividade maior em determinadas estações do ano: inverno ou verão. Portanto, justifica-se ser uma aquisição para fornecimento parcelado. Ademais, o Fundo Municipal de Saúde não dispõe de Almoxarifado que comporte armazenar o quantitativo estimado para esta contratação.

17.7 Portanto, isso se aplica a esta futura contratação, uma vez que são registradas as quantidades e preços estimados para até 12 (doze) meses de fornecimento.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

18. DAS DESPOSIÇÕES GERAIS.

18.1 Pelas justificativas que se seguem:

18.1.1 A contratação mostra-se viável em face do estudo realizado demonstrar compatibilidade entre necessidade e planejamento;

18.1.2 A presente aquisição é imprescindível por se tratar de insumos básicos que agregam benefícios diretos e indiretos relacionando-se essencialmente com a garantia dos direitos essenciais à saúde da população norte taquaritinguense, cujo diagnóstico e tratamento clínico se dão por meio destes itens.

18.1.3 Declaro, considerando todo o exposto neste Estudo Preliminar, que a contratação é viável.

Taquaritinga do Norte, 26 de setembro de 2024.

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES SOUZA
Coordenadora da Assistência Farmacêutica CRF – PE nº 06162



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

ANEXO X

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Termo de Referência é o documento, elaborado a partir de Estudo Técnico Preliminar e contém os elementos necessários e suficientes, para caracterizar o objeto da licitação tendo por objetivo estabelecer o conjunto de requisitos básicos destinados à abertura de Processo Licitatório e possui fundamentação no inciso XXIII, do art. 6º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados à manutenção da Farmácia de Atenção Básica e demais Unidades de Saúde no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12(doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório.

2.2 O objeto ora licitado encontra-se discriminado em planilha anexo:

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, não se enquadrando como sendo bens de luxo, conforme Decreto nº 003/2024, de 02 de janeiro de 2024.

3.2 O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

3.3 O prazo de vigência da Contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.4 O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO DA CONTRATAÇÃO

4.1 O custo máximo estimado total da contratação é de **R\$ 1.049,952,46 (um milhão quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**.

4.2 De conformidade com o art. 25 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1 Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.

5.2 A Constituição Federal enfatiza no A Artigo nº 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

5.3 Atualmente, são realizados em média, 2.200 atendimentos médicos, 1.100 procedimentos de enfermagem e mais de 3.000 procedimentos odontológicos, além de outros serviços como: curativos, exames de prevenção e vacinações. Essas ações acontecem nas



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

Unidades de Saúde da Família – USF's, existentes em toda extensão do território municipal, além de alguns postos satélites que dão suporte a essas unidades.

5.3.1 **São estas:** SAMU Taquaritinga do Norte; CAPS I Espaço Nova Vida (Distrito de Pão de Açúcar); Centro Especializado de Atendimento Odontológico CEAO; NASF I Núcleo de Apoio a Saúde da Família; Unidade de Vigilância Sanitária; Centro de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos; USF Badoque (Distrito de Pão de Açúcar); USF Ana Luiza (Taquaritinga do Norte - Sede); USF CAIC (Taquaritinga do Norte - Sede); USF Capibaribe (Taquaritinga do Norte - Sede); USF Gravatá do Ibiapina; USF Jerimum; USF Pão de Açúcar (Distrito de Pão de Açúcar); USF Serrinha (Distrito de Pão de Açúcar); USF Vila do Socorro; Posto de Saúde Algodão.

5.4 Considerando a necessidade de que a Administração Municipal necessita de mecanismos legais para realizar aquisição de objeto ora licitado.

5.5 Considerando que a contratação acima está sendo solicitada nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, bem como pela necessidade do atendimento da demanda do fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE, objetivando a manutenção dos serviços básicos e essenciais do município.

5.6 Considerando que os medicamentos e matérias médicas são de suma importância para a atenção Básica do nosso Município, não podendo deixar de ser adquiridos pela administração.

5.7 Informamos que existe disponibilidade de dotação orçamentária específica no orçamento vigente para o exercício de 2024, para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil.

5.8 Os quantitativos anexos foram apresentados vislumbrando o atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses.

6. DOS BENEFÍCIOS



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

6.1 A aquisição ora pretendida visa dotar a administração de condições para compras de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares destinados à manutenção dos serviços prestados através da Secretaria de Saúde do município, durante o período de 12 (doze) meses.

7. LEVANTAMENTO DO MERCADO

7.1 A pesquisa de preços, a fim de atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE ficou sob a responsabilidade da Coordenadora de Assistência Farmacêutica. Tal demanda corresponde a necessidade de aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos destinados a população do município. Desta maneira, procedemos com a Pesquisade Preços em conformidade com a Instrução Normativa nº 065/2021.

7.2 Buscando obter uma pesquisa de preços o mais realista possível, e que atendesse ao disposto na legislação específica, efetuamos a mesma por meio do sistema Banco de Preços – Negócios Públicos. Os principais filtros utilizados na presente pesquisa foram: Código do Material (CATMAT), Descrição do Item, Descrição Complementar, Unidade de Fornecimento, Período não superior a 180 dias. Desse modo, descartando os resultados cuja Data de Compra fosse mais antiga, ou cujos valores unitários estivessem muito discrepantes da média (para mais ou para menos).

7.3 Outrossim, para todos os Medicamentos foi aplicado o filtro: CMED objetivando a adequação dos preços aos atualmente estabelecidos na Tabela Atualizada (2024) pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED. CMED é o órgão responsável por regular o mercado e estabelecer os critérios para definição e ajustes nos preços de medicamentos no Brasil, onde os ajustes acontecem anualmente.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1 A seleção dos itens a serem adquiridos e suas respectivas quantidades, bem como as suas descrições, são a cargo da Secretária de Saúde do Município, órgão solicitante através de planejamento prévio realizado pela Coordenação de Assistência Farmacêutica, cabendo totalização, racionalização e análise das demandas, complementação, pesquisa de preços e a formalização do processo de aquisição para atender a demanda projetada para o município.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

8.2 Inicialmente, os quantitativos de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares destinados ao tratamento médico dos munícipes, a serem adquiridos na presente compra foi estimado considerando os seguintes critérios:

Quantitativo Global: remete-se a uma projeção de demanda anual, tendo como referência o exercício anterior. Desse modo, em sua maioria, os itens sofreram reajustes em suas quantidades: aumento ou redução, conforme a procura;

Quantitativo Diário: levantamento do consumo de insumos utilizados pelas USF's nos mais diversos procedimentos nelas realizados.

8.3 Da análise do Tribunal de Contas de Pernambuco, ao certame anteriormente publicado, através do Ofício DLPTI/GLIC/AS nº 132/2024, foram apontadas falhas na elaboração do processo, tais como: ausência de CATMAT dos itens, entre outros.

8.4 De pronto, a administração acatou todas as recomendações propostas pelo órgão fiscalizador, objetivando com isso, corrigir as possíveis falhas apontadas.

8.5 Foram corrigidos os quantitativos; incluídos os CATMAT'S; revisados os preços orçados.

8.6 Diante do exposto, tais dados devem ser utilizados como referência para aquisição dos Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

9.1 Ainda não existe o plano anual de contratações nesta Secretaria, por não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o VII, do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, afere facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, conforme transcrevemos:



VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, como objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

10. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

10.1.1 Será dada prioridade as contratações através de microempresas e empresas de pequeno porte;

10.1.2 Efetuar a entrega dos medicamentos e materiais médicos em perfeitas condições para uso, devendo ser selecionados, embalados nas quantidades, especificações e prazos solicitados, pelo Fundo Municipal de Saúde.

Indicação de marcas ou modelos:

10.2 Na presente contratação será admitida a indicação de marcas, objetivando garantir que os medicamentos e materiais médicos ofertados sejam de boa qualidade.

10.3 Da vedação de contratação de marca do produto:

10.3.1 Não haverá vedação de marcas para os medicamentos e materiais médicos, desde que as mesmas sejam de boa qualidade e atendam as descrições dos itens.

Da exigência de amostra

10.4 Não haverá exigência de amostra para a presente licitação.



Subcontratação

10.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Garantia da contratação

10.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

11. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

11.1 O fornecimento do objeto será parcelado, de conformidade com os quantitativos descritos, ao longo da vigência contratual, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, mediante Ordens de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Compras, conforme solicitação da Secretaria de Saúde e deverá ser executado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, de segunda a sexta - feira, das 08:00 as 12:00 horas, exceto feriados, sábados e domingos, mediante emissão de Ordem de Fornecimento que informarão as quantidades, características, e prazo máximo de entrega permitido.

11.2 Não serão aceitos fornecimentos feitos em desacordo com o contido nas autorizações.

11.3 O Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte se reserva no direito de requisitar o objeto licitado de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação vigente, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.

11.4 O Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que desatenda as exigências deste edital e seus anexos, devendo as falhas apontadas serem imediatamente encaminhadas à contratada para a devida correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

11.5 O recebimento do objeto licitado e ao final contratado será procedido, com observância às disposições acima descritas e no disposto art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 A entrega dos itens será efetuada em razão da emissão da Ordem de Fornecimento, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Caberá à Secretaria de Saúde, com o auxílio do setor solicitante: Coordenação da Assistência Farmacêutica, o recebimento dos Medicamentos e Materiais, incumbindo-lhe a declaração de aceite dos referidos itens, conforme as especificações do Edital.

12.2 O fornecimento do objeto se realizará conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE, mediante emissão de autorização de fornecimento, expedido pelo setor competente.

12.3 O fornecimento, do objeto licitado será efetuado pelo licitante vencedor no prazo de 15(quinze) dias úteis, obedecendo aos seguintes procedimentos:

12.3.1 Será feito de forma parcelada ao longo da vigência contratual através de ordens de fornecimento que informarão as quantidades, características, e prazo máximo de entrega permitido.

12.3.2 Não serão aceitos fornecimentos feitos em desacordo com o contido nas autorizações.

12.3.3 Os medicamentos deverão ser entregues pela contratada na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizado no Prédio Sede do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, à Rodovia PE 130, Km 08, Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte – PE, CEP 55790-000, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h, exceto feriados e finais de semana.

12.3.4 Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte se reserva no direito de requisitar o objeto licitado de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação vigente, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.

12.4 **O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:**

Provisoriamente – No ato da entrega dos produtos, por servidor designado pela administração como fiscal do contrato, para posterior conferência de sua conformidade com



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

as especificações do edital, da proposta e do contrato. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento.

Definitivamente – Em até 02 (dois) dias consecutivos, após o recebimento provisório, mediante “ATESTO” na nota fiscal/fatura, após, a comprovada adequação dos produtos aos termos do edital, da proposta e do contrato. Desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições, será firmado atesto de aceitação definitiva.

12.5 Não serão aceitos fornecimentos feitos em desacordo com o contido nas autorizações.

12.6 Só serão aceitos o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com os subitens anteriores e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta contendo Registro no órgão competente;
- Data de fabricação;
- Data de Validade não inferior a 06 (seis) meses;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante.

12.7 O Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte se reserva no direito de requisitar o objeto licitado de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação vigente, observando-se sempre as regras estabelecidas no edital e no respectivo contrato, devendo as falhas apontadas serem imediatamente encaminhadas à contratada para a devida correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, sob pena de multa por atraso e /ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

12.8 O recebimento do objeto licitado e ao final contratado será procedido, com observância às disposições acima descritas e no disposto art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.9 O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

13. DOS LOCAIS DE ENTREGA



13.1 O objeto licitado quando solicitado deverá ser entregue no endereço a seguir especificado, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 8:00 às 12:00 horas.

LOCAL DE ENTREGA	ENDEREÇO
Prédio sede do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte	à Rodovia PE 130, Km 08, BairroJucá, Taquaritinga do Norte – PE, CEP 55790-000

14. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Fiscalização Técnica



14.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 002/2024).

14.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e Decreto Municipal nº 002/2024);

14.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 002/2024);

14.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 002/2024).

14.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 002/2024).

14.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 002/2024).

Fiscalização Administrativa

14.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 002/2024).

14.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 002/2024).

Gestor do Contrato

14.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 002/2024).

14.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 002/2024).

14.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 002/2024).

14.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 002/2024).

14.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 002/2024).

14.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 002/2024).



14.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Liquidação

15.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

15.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

15.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

15.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

15.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

15.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

15.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

15.10 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

15.11 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

15.12 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.15 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratante obrigar-se-á a:

16.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

16.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

16.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

16.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

16.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

16.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.7 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência da Secretaria de Administração de Taquaritinga do Norte.

A Contratada obriga-se a:

16.8 Entregar os medicamentos e materiais médicos conforme ordem de fornecimento fornecido pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, a qual formulará pedidos, periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis à contar do recebimento da solicitação, para entregar os produtos solicitados nos locais indicados pela requisitante.

16.9 As despesas com transporte, fretes, bem como, quaisquer outras relacionadas à entrega do produto, é de total responsabilidade da contratada.

16.10 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

16.11 Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

16.12 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

16.13 Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Notificação, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

16.14 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Ordem de Fornecimento os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa.

16.15 Fornecer o objeto contratado na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta.

16.16 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.17 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16.18 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.

16.19 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

16.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente para o exercício de 2024, observada a



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso.

02.00- PODER EXECUTIVO

02.17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030104282.069-PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

33903000-MATERIAL DE CONSUMO

1030104282.070-PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PACS

33903000- MATERIAL DE CONSUMO

1030104282.071-PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

33903000-MATERIAL DE CONSUMO

1030104282.072-PROGRAMA SAÚDE BUCAL

33903000- MATERIAL DE CONSUMO

1012200212.068-GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DO FMS

33903000- MATERIAL DE CONSUMO

1030204282.077-MANUTENÇÃO DO SAMU

33903000- MATERIAL DE CONSUMO

1030204282.078- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

33903000- MATERIAL DE CONSUMO

1030504282.084-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

33903000- MATERIAL DE CONSUMO

1030104282.075-ENFRENTAMENTO DO COVID-19

33903000- MATERIAL DE CONSUMO

1030404282.082-PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

33903000- MATERIAL DE CONSUMO



18. DOS RECURSOS FINANCEIROS

18.1 Os recursos financeiros destinados ao custeio do objeto em apreço poderão ser oriundos de recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde Município de Taquaritinga do Norte – PE.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. der causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

19.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

19.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.4 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

19.5 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

19.6 Multa de até 10% do total do contrato/ordem serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

19.7 Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de fornecimento se deixar de entregar a mercadoria/prestar, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

19.8 Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de fornecimento, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

19.9 Impedimento ao direito de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos termos art. 156, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

19.10 Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Taquaritinga do Norte – PE e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.11 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.12 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

19.13 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

19.14.1 Retardarem a execução da licitação;

19.14.2 Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

19.14.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

19.15 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

19.16 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.17 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.18 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

19.19 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.20 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Taquaritinga do Norte, 26 de setembro de 2024.

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES SOUZA

Coordenadora da Assistência Farmacêutica

CRF- PE nº 06162



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
LOTE 01 - MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA
EXERCÍCIO 2024

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA E + LECITINA DE SOJA, LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200ML	FRASCO	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA E + LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200ML. ESPECIFICAÇÃO: LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, PARA USO TÓPICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	470124	-	R\$ 9.84	2,000	R\$ 19,680.00
2	RINGER COM LACTATO - SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA CONTENDO 500ML	FRASCO/AMPOLA	RINGER COM LACTATO - SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA CONTENDO 500ML. ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERILIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	303292		R\$ 9.28	1,000	R\$ 9,280.00

3	GLICOSE A 5% - SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA CONTENDO 500ML	FRASCO/AMPOLA	GLICOSE A 5% - SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA CONTENDO 500ML. ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERILIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTOCICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	270092	-	R\$ 8.48	300	R\$ 2,544.00
4	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA CONTENDO 500 ML	FRASCO/AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - SOLUÇÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA CONTENDO 500 ML. ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA E STERILIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTOCICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	268236	-	R\$ 6.60	3,000	R\$ 19,800.00

5	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA CONTENDO 100 ML	FRASCO/AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA CONTENDO 100 ML. ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERILIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTOCICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	371273	-	R\$ 6.50	300	R\$ 1,950.00
6	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01 G/G. APRESENTAÇÃO: BISNAGA CONTENDO 30G	BISNAGA	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01 G/G. APRESENTAÇÃO: BISNAGA CONTENDO 30G. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	270495	-	R\$ 15.60	500	R\$ 7,800.00
7	DORZOLAMIDA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 2%, EM SOLUÇÃO AQUOSA ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 5ML	FRASCO	DORZOLAMIDA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 2%, EM SOLUÇÃO AQUOSA ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 5ML. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO CONTA-GOTAS 5ML - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	272580	-	R\$ 22.55	10	R\$ 225.50
8	POLIVITAMINAS SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100 ML	FRASCO	POLIVITAMINAS SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100 ML. ESPECIFICAÇÃO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	434824	-	R\$ 5.38	1,000	R\$ 5,380.00

9	CLORETO DE SÓDIO 0,9% NÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA CONTENDO 500ML	FRASCO/AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% NÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA CONTENDO 500ML. SOLUÇÃO TÉRIL. FRASCO COM CONTA GOTAS.	268236	-	R\$ 5.38	8,000	R\$ 43,040.00
TOTAL:								R\$ 109,699.50



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
LOTES 02 - MEDICAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
EXERCÍCIO 2024

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
10	ADRENALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 MG - SOLUÇÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1 ML	AMPOLA	ADRENALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 MG - SOLUÇÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1 ML. ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	268255	-	R\$ 2.13	100	R\$ 213.00
11	ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL - SOLUÇÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 10ML	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL - SOLUÇÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 10ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	223086	-	R\$ 0.40	500	R\$ 200.00
12	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - 19,1% - SOLUÇÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10ML	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - 19,1% - SOLUÇÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267162	-	R\$ 0.65	500	R\$ 325.00
13	CIMETIDINA 150MG/ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML	AMPOLA	CIMETIDINA 150MG/ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	340167	-	R\$ 3.93	500	R\$ 1,965.00
14	CARVÃO ATIVADO 500MG EM PÓ. APRESENTAÇÃO: POTE CONTENDO 250G	POTE	CARVÃO ATIVADO 500MG EM PÓ. APRESENTAÇÃO: POTE CONTENDO 250G. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	446251	-	R\$ 27.12	2	R\$ 54.24
15	DEXAMETASONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 4 MG/ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2,5ML	AMPOLA	DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL - 4MG/ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2,5 ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	292427	-	R\$ 3.26	1,000	R\$ 3,260.00

16	DICLOFENACO SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 25MG/ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 3ML	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 3ML. ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	271003	-	R\$ 2.34	100	R\$	234.00
17	DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 500 MG/ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML. ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	268252		R\$ 1.50	5,000	R\$	7,500.00
18	CLORETO DE SÓDIO 0,9% APRESENTAÇÃO AMPOLA CONTENDO 10ML	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 10ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VÁLIDA.	268237		R\$ 0.40	1,000	R\$	400.00
19	CEFTRIAXINA. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1G	AMPOLA	CEFTRIAXINA. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1G. SOLUÇÃO EV - ESTÉRIL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	450891	-	R\$ 8.67	3,000	R\$	26,010.00
TOTAL:								R\$	40,161.24



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
LOTE 03 - MEDICAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
EXERCÍCIO 2024

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
20	ESCOLPOLAMINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML	AMPOLA	ESCOLPOLAMINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML. ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267282		R\$ 2.31	200	R\$ 462.00
21	ESCOLPOLAMINA 4 MG/ML +DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 5ML	AMPOLA	ESCOLPOLAMINA 4 MG/ML +DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 5 ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	412380	-	R\$ 2.39	1,000	R\$ 2,390.00
22	FUROSEMIDA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2ML	AMPOLA	FUROSEMIDA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2 ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267666	-	R\$ 2.12	500	R\$ 1,060.00
23	GLICOSE - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, SOLUÇÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 10ML	AMPOLA	GLICOSE - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, SOLUÇÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 10 ML, ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	604858	-	R\$ 1.21	200	R\$ 242.00
24	GLUCONATO DE CÁLCIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%, SOLUÇÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 10ML	AMPOLA	GLUCONATO DE CÁLCIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%, SOLUÇÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 10ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	481323	-	R\$ 2.13	50	R\$ 106.50
25	HIDRALAZINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML	AMPOLA	HIDRALAZINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	268115	-	R\$ 9.55	50	R\$ 477.50

26	HIDROCORTISONA, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL - 100MG, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	HIDROCORTISONA, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL - 100 MG, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA + DILUENTE. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	270220	-	R\$ 6.21	300	R\$ 1,863.00
27	HIDROCORTISONA, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL - 500MG, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	HIDROCORTISONA, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL - 500 MG, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA + DILUENTE. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	270219	-	R\$ 7.70	500	R\$ 3,850.00
28	MANITOL SOLUÇÃO 20%. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA CONTENDO 250ML	FRASCO/AMPOLA	MANITOL SOLUÇÃO 20%. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA CONTENDO 250ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	299675	-	R\$ 12.77	30	R\$ 383.10
29	METOCLOPRAMIDA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML. ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267310	-	R\$ 1.52	500	R\$ 760.00
30	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA	AMPOLA	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	272645	-	R\$ 21.62	300	R\$ 6,486.00
TOTAL:								R\$ 18,080.10



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
LOTE 04 - MEDICAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
EXERCÍCIO 2024

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
31	OMEPRAZOL, PÓ LIOFILIZADO - 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA + DILUENTE 10ML	FRASCO/AMPOLA	OMEPRAZOL, PÓ LIOFILIZADO - 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA + DILUENTE 10ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	268160	-	R\$ 13.88	300	R\$ 4,164.00
32	OCITOCINA - 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML	AMPOLA	OCITOCINA - 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	268277	-	R\$ 6.40	100	R\$ 640.00
33	PROMETAZINA - 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML	AMPOLA	PROMETAZINA - 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267769	-	R\$ 3.36	500	R\$ 1,680.00
34	SULFATO DE MAGNÉSIO - 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 10ML	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO - 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 10ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	268075	-	R\$ 9.42	100	R\$ 942.00
35	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) - 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 5ML	AMPOLA	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) - 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 5 ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	271687	-	R\$ 1.42	500	R\$ 710.00
36	VITAMINA DO COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML	AMPOLA	VITAMINA DO COMPLEXO B SOLUÇÃO. INJ. AMPOLA - 2 ML. 10 MG/ML - PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR E SUBCUTÂNEA. SOLUÇÃO IV E IM. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	272091	-	R\$ 1.75	500	R\$ 875.00

37	VITAMINA K - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML	AMPOLA	VITAMINA K - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML. ESPECIFICAÇÃO: PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR E SUBCUTÂNEA. SOLUÇÃO IV E IM. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	449706	-	R\$ 2.60	300	R\$ 780.00
TOTAL:								R\$ 9,791.00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
LOTES 5A - MEDICAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
EXERCÍCIO 2024

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
38	DIAZEPAM - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML	AMPOLA	DIAZEPAM - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	267194		R\$ 1.90	500	R\$ 950.00
39	MORFINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 MG/ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML	AMPOLA	MORFINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 MG/ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	304872		R\$ 9.64	100	R\$ 964.00
40	TRAMADOL - SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/2ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML	AMPOLA	TRAMADOL - SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/2ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 2ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	292382	-	R\$ 6.46	500	R\$ 3,230.00
TOTAL:							R\$	5,144.00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
LOTES 06 - MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98)
EXERCÍCIO 2024

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
41	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) - 250MG. APRESENTAÇÃO: CÁPSULAS	CÁPSULA	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) - 250MG. APRESENTAÇÃO: CÁPSULAS. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267504	-	R\$ 0.81	5,000	R\$ 4,050.00
42	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) - 500MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) - 500MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267505	-	R\$ 1.11	10,000	R\$ 11,100.00
43	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO), XAROPE - 50MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100ML	FRASCO	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO), XAROPE - 50MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	308732	-	R\$ 7.77	200	R\$ 1,554.00
44	AMITRIPTILINA - 25MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA - 25MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267512	-	R\$ 0.12	60,000	R\$ 7,200.00
45	BIPERIDENO - 2MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	BIPERIDENO - 2MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	270140	-	R\$ 0.53	6,000	R\$ 3,180.00

46	CARBONATO DE LÍCIO - 300MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍCIO - 300MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALA GEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267621	-	R\$ 0.53	5,000	R\$	2,650.00
47	CARBAMAZEPINA - 200MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA - 200MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267618	-	R\$ 0.37	60,000	R\$	22,200.00
48	CARBAMAZEPINA - 400MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA - 400MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267617	-	R\$ 0.99	1,000	R\$	990.00
49	CARBAMAZEPINA XAROPE - 20MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100 ML	FRASCO	CARBAMAZEPINA XAROPE - 20MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100 ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	392264	-	R\$ 14.93	300	R\$	4,479.00
50	CLONAZEPAM - 0,5MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM - 0,5MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	270118	-	R\$ 0.15	10,000	R\$	1,500.00
51	CLONAZEPAM - 2MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM - 2MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	270119	-	R\$ 0.11	20,000	R\$	2,200.00

52	CLONAZEPAM - 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 20ML	FRASCO	CLONAZEPAM - 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 20ML. ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	270120	-	R\$ 4.04	300	R\$	1,212.00
53	CLORPROMAZINA - 25MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA - 25MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267635	-	R\$ 0.41	1,000	R\$	410.00
54	CLORPROMAZINA - 100MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA - 100MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267638	-	R\$ 0.81	1,500	R\$	1,215.00
55	CLORPROMAZINA - 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 20ML	FRASCO	CLORPROMAZINA - 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 20ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267640	-	R\$ 9.10	50	R\$	455.00
56	DIAZEPAM - 5MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	DIAZEPAM - 5MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267195	-	R\$ 0.12	2,000	R\$	240.00
57	DIAZEPAM - 10MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	DIAZEPAM - 10MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTE NDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267197	-	R\$ 0.11	5,000	R\$	550.00

58	FENITOÍNA SÓDICA - 100MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA - 100MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267657	-	R\$ 0.25	2,000	R\$	500.00
59	FENOBARBITAL -100MG. APRESENTAÇÃO; COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL -100MG. APRESENTAÇÃO; COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267660	-	R\$ 0.22	20,000	R\$	4,400.00
60	FENOBARBITAL - 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 20ML	FRASCO	FENOBARBITAL - 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 20ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CON TENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	266588	-	R\$ 7.20	100	R\$	720.00
61	FLUOXETINA - 20MG. APRESENTAÇÃO: CÁPSULAS EMBALADAS EM BLÍSTER	CÁPSULA	FLUOXETINA - 20MG. APRESENTAÇÃO: CÁPSULAS EMBALADAS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	273009	-	R\$ 0.12	40,000	R\$	4,800.00
62	HALOPERIDOL - 1MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	FLUOXETINA - 20MG. APRESENTAÇÃO: CÁPSULAS EMBALADAS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	267670	-	R\$ 0.19	1,000	R\$	190.00

63	HALOPERIDOL - 5 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267669	-	R\$ 0.27	5,000	R\$	1,350.00
64	HALOPERIDOL - 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 20ML	FRASCO	HALOPERIDOL - 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 20ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	292195	-	R\$ 6.82	50	R\$	341.00
65	HALOPERIDOL DECANOATO (70,52 MG) - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML	FRASCO/AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO (70,52 MG) - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 1ML. ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	249811	-	R\$ 10.00	50	R\$	500.00
66	LEVOMEPRIMAZINA - 25MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	LEVOMEPRIMAZINA - 25MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	268128	-	R\$ 0.63	2,000	R\$	1,260.00
67	LEVOMEPRIMAZINA - 100MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	LEVOMEPRIMAZINA - 100MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	268129	-	R\$ 0.96	5,000	R\$	4,800.00

68	OLANZAPINA - 5 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	OLANZAPINA - 5 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTE NDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	271620	-	R\$ 1.19	500	R\$	595.00
69	OLANZAPINA - 10MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	OLANZAPINA - 10MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	271620	-	R\$ 1.25	500	R\$	625.00
70	RISPERIDONA 1MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 30ML	FRASCO	RISPERIDONA 1MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 30ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	284106	-	R\$ 11.23	500	R\$	5,615.00
71	RISPERIDONA 1MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONT ENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	272839	-	R\$ 0.21	1,000	R\$	210.00
72	RISPERIDONA - 2MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	268149	-	R\$ 0.13	3,000	R\$	390.00
73	RISPERIDONA - 3MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	RISPERIDONA - 3MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	284105	-	R\$ 0.49	1,000	R\$	490.00

74	ESCITALOPRAM - 20MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM - 20MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	291771		R\$ 0.54	10,000	R\$	5,400.00
75	SERTRALINA - 50MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	SERTRALINA 50MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	272365	-	R\$ 0.21	10,000	R\$	2,100.00
76	TRAMADOL - 50MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	TRAMADOL - 50MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	309426	-	R\$ 0.24	500		R\$ 120.00
77	PREGABALINA - 75MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	PREGABALINA - 75MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	388712	-	R\$ 0.50	500	R\$	250.00
78	ARIPIRAZOL - 10MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	ARIPIRAZOL - 10MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	364780	-	R\$ 0.67	500	R\$	335.00
79	TOPIRAMATO - 50 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO - 50 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE EDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	272861		R\$ 0.28	2,000	R\$	560.00
TOTAL:								R\$	100,736.00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
LOTE 07 - MEDICAMENTOS COM AÇÃO ANALGÉSICA E ANTI-INFLAMATÓRIA
EXERCÍCIO 2024

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
80	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - 100MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - 100 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267502	-	R\$ 0.07	60,000	R\$ 4,200.00
81	DEXAMETASONA CREME - 0,1%. APRESENTAÇÃO: BISNAGA CONTENDO 10G	BISNAGA	DEXAMETASONA CREME- 0,1%. APRESENTAÇÃO: BISNAGA CONTENDO 10G. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267643	-	R\$ 2.45	3,000	R\$ 7,350.00
82	DEXAMETASONA ELIXIR - 0,1 MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 120ML	FRASCO	DEXAMETASONA ELIXIR - 0,1 MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 120ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	268243	-	R\$ 4.44	1,000	R\$ 4,440.00
83	DIPIRONA - 500MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	DIPIRONA - 500MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267203	-	R\$ 0.30	120,000	R\$ 36,000.00
84	DIPIRONA - 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10ML	FRASCO	DIPIRONA - 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	300959	-	R\$ 1.37	2,000	R\$ 2,740.00
85	IBUPROFENO - 600MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	IBUPROFENO - 600 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267676	-	R\$ 0.23	40,000	R\$ 9,200.00

86	IBUPROFENO - 100MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 20ML	FRASCO	IBUPROFENO - 100MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 20ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	332755	-	R\$ 5.00	1,000	R\$ 5,000.00
87	PARACETAMOL - 500 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	PARACETAMOL - 500 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267778	-	R\$ 0.20	60,000	R\$ 12,000.00
88	PARACETAMOL - 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 15ML	FRASCO	PARACETAMOL - 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 15ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	386961	-	R\$ 1.92	3,000	R\$ 5,760.00
89	PREDNISOLONA - 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100ML	FRASCO	PREDNISOLONA - 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100ML + COPO DOSADOR. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	448595	-	R\$ 6.92	1,000	R\$ 6,920.00
90	PREDNISONA - 5MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	PREDNISONA - 5MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267741	-	R\$ 0.14	5,000	R\$ 700.00
91	PREDNISONA - 20 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	PREDNISONA - 20 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267743	-	R\$ 0.27	10,000	R\$ 2,700.00
TOTAL:								R\$ 97,010.00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
LOTE 08 - MEDICAMENTOS COM AÇÃO ANTIALÉRGICA
EXERCÍCIO 2024

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
92	ÁCIDO FÓLICO - 5MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO - 5MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267503		R\$ 0.06	3,000	R\$ 180.00
93	ÁCIDO FÓLICO - 0,2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 30ML + CONTA GOTAS	FRASCO	ÁCIDO FÓLICO - 0,2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 30ML + CONTA GOTAS. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	344295	-	R\$ 6.51	3,000	R\$ 19,530.00
94	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE - 0,4MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100ML	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE - 0,4MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267646	-	R\$ 3.75	2,000	R\$ 7,500.00
95	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - 2MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - 2MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267645	-	R\$ 0.20	5,000	R\$ 1,000.00

96	PROMETAZINA - 25MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	PROMETAZINA - 25MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267768	-	R\$ 0.25	10,000	R\$ 2,500.00
97	SULFATO FERROSO - 40 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO - 40 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	292344	-	R\$ 0.08	50,000	R\$ 4,000.00
98	SULFATO FERROSO - 25MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 30ML	FRASCO	SULFATO FERROSO - 25MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 30ML + CONTA GOTAS, ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	292345	-	R\$ 3.45	300	R\$ 1,035.00
99	ALENDRONATO SÓDICO - 70MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	ALENDRONATO SÓDICO - 70MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	136239	-	R\$ 0.33	200	R\$ 66.00
100	LORATADINA - 10MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	LORATADINA - 10MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	273466	-	R\$ 0.22	3,000	R\$ 660.00
101	LORATADINA XAROPE - 1MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100ML	FRASCO	LORATADINA XAROPE - 1MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	373467		R\$ 6.27	500	R\$ 3,135.00
102	: CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400UI. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400UI. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	270893		R\$ 0.16	200	R\$ 32.00
TOTAL:								R\$ 39,638.00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
LOTE 09 - MEDICAMENTOS COM AÇÃO ANTI-INFECCIOSA
EXERCÍCIO 2024

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
103	ACICLOVIR - 200MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	ACICLOVIR - 200MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	268370	-	R\$ 0.57	300	R\$ 171.00
104	ALBENDAZOL - 400MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL - 400MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267506	-	R\$ 0.50	1,000	R\$ 500.00
105	ALBENDAZOL - 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10ML	FRASCO	ALBENDAZOL - 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267507	-	R\$ 2.05	500	R\$ 1,025.00
106	AMOXICILINA - 500MG. APRESENTAÇÃO: CÁPSULAS EMBALADAS EM BLÍSTER	CÁPSULA	AMOXICILINA - 500MG. APRESENTAÇÃO: CÁPSULAS EMBALADAS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO O DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	271089	-	R\$ 0.29	20,000	R\$ 5,800.00
107	AMOXICILINA - 50MG/ML - PÓ, SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 60ML	FRASCO	AMOXICILINA - 50MG/ML - PÓ, SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 60ML + COPO MEDIDA. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	271111	-	R\$ 9.12	1,000	R\$ 9,120.00
108	AMOXICILINA - 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO - 125MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	AMOXICILINA - 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO - 125MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	271217	-	R\$ 3.91	50	R\$ 195.50

109	AMOXICILINA 50MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100ML	FRASCO	AMOXICILINA 50MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10 OML + COPO MEDIDA. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	448841	-	R\$ 31.82	100	R\$ 3,182.00
110	AZITROMICINA - 500MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	AZITROMICINA - 500MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267140	-	R\$ 0.99	5,000	R\$ 4,950.00
111	AZITROMICINA - 40MG/ML - PÓ, PARA SUSPENSÃO - 600MG, SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 15ML	FRASCO	AZITROMICINA - 40MG/ML - PÓ, PARA SUSPENSÃO - 600MG, SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 15ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	268949	-	R\$ 15.90	1,000	R\$ 15,900.00
112	BENZILPENICILINA BENZATINA - 600.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA CONTENDO 10ML	FRASCO/AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA - 600.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA CONTENDO 10ML+ MAIS DILUENTE. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	270613	-	R\$ 12.81	200	R\$ 2,562.00
113	BENZILPENICILINA BENZATINA - 1.200.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA CONTENDO 10ML	FRASCO/AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA - 1.200.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA CONTENDO 10ML + MAIS DILUENTE. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	270612	-	R\$ 12.05	400	R\$ 4,820.00
114	CEFALEXINA - 500MG. APRESENTAÇÃO: CÁPSULAS EMBALADAS EM BLÍSTER	CÁPSULA	CEFALEXINA - 500MG. APRESENTAÇÃO: CÁPSULAS EMBALADAS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267625	-	R\$ 0.86	30,000	R\$ 25,800.00
115	: CEFALEXINA - 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 60ML	FRASCO	CEFALEXINA - 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 60ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	331555	-	R\$ 16.50	500	R\$ 8,250.00

116	CIPROFLOXACINO - 500MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO - 500MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267632	-	R\$ 0.34	5,000	R\$ 1,700.00
117	FLUCONAZOL - 150MG. APRESENTAÇÃO: CÁPSULAS EMBALADAS EM BLÍSTER	CÁPSULA	FLUCONAZOL - 150MG. APRESENTAÇÃO: CÁPSULAS EMBALADAS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267662	-	R\$ 0.62	2,000	R\$ 1,240.00
118	IVERMECTINA - 6MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	IVERMECTINA - 6MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	376767	-	R\$ 0.82	300	R\$ 246.00
119	METRONIDAZOL - 250MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL - 250MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267717	-	R\$ 0.40	500	R\$ 200.00
120	METRONIDAZOL, GEL VAGINAL - 10 %. APRESENTAÇÃO: BISNAGA CONTENDO 50G	BISNAGA	METRONIDAZOL, GEL VAGINAL - 10 %. APRESENTAÇÃO: BISNAGA CONTENDO 50G + APLICADOR. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	372335	-	R\$ 11.73	1,000	R\$ 11,730.00
121	METRONIDAZOL - 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 80ML	FRASCO	METRONIDAZOL - 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 80ML + COPO MEDIDA. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	384856	-	R\$ 10.63	50	R\$ 531.50
122	MICONAZOL CREME VAGINAL - 2%. APRESENTAÇÃO: BISNAGA CONTENDO 80G	BISNAGA	MICONAZOL CREME VAGINAL - 2%. APRESENTAÇÃO: BISNAGA CONTENDO 80G +APLICADOR. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	268162	-	R\$ 9.08	1,000	R\$ 9,080.00
123	MICONAZOL NITRATO LOÇÃO - 2%. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 30ML	FRASCO	MICONAZOL NITRATO LOÇÃO - 2%. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 30ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	268267	-	R\$ 6.77	50	R\$ 338.50

124	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG . APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	308882	-	R\$ 0.35	3,000	R\$ 1,050.00
125	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 50ML	FRASCO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 50ML + COPO MEDIDA. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	308884		R\$ 5.64	100	R\$ 564.00
TOTAL:								R\$ 108,955.50



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
LOTE 10 - MEDICAMENTOS DO TRATO: CARDIO E RENAL
EXERCÍCIO 2024

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
126	AMIODARONA - 200MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	AMIODARONA - 200MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267510	-	R\$ 0.54	200	R\$ 108.00
127	ANLODIPINO BESILATO - 5MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	ANLODIPINO BESILATO - 5MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	272434	-	R\$ 0.08	40,000	R\$ 3,200.00
128	ANLODIPINO BESILATO - 10MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	ANLODIPINO BESILATO - 10MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	268896	-	R\$ 0.14	40,000	R\$ 5,600.00
129	ATENOLOL - 50MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	ATENOLOL - 50MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267517	-	R\$ 0.13	20,000	R\$ 2,600.00
130	ATENOLOL - 100MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	ATENOLOL - 100MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267518	-	R\$ 0.20	5,000	R\$ 1,000.00
131	CAPTOPRIL - 25MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL - 25MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267613	-	R\$ 0.09	30,000	R\$ 2,700.00
132	CARVEDILOL - 3,125MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	CARVEDILOL - 3,125MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267566	-	R\$ 0.13	3,000	R\$ 390.00

133	CARVEDILOL - 6,25MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	CARVEDILOL - 6,25MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267565	-	R\$ 0.15	3,000	R\$ 450.00
134	CARVEDILOL - 12,5MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	CARVEDILOL - 12,5MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267564	-	R\$ 0.15	5,000	R\$ 750.00
135	CLOPIDOGREL - 75MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL - 75MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	272045	-	R\$ 0.63	500	R\$ 315.00
136	DIGOXINA - 0,25MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	DIGOXINA - 0,25MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267647	-	R\$ 0.22	1,000	R\$ 220.00
137	DOXAZOSINA - 2MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA - 2MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTEN DO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	268493	-	R\$ 0.15	600	R\$ 90.00
138	ESPIRONOLACTONA - 25MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA - 25MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267653	-	R\$ 0.24	1,200	R\$ 288.00
139	ENALAPRIL - 5MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	ENALAPRIL - 5MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267650	-	R\$ 0.10	30,000	R\$ 3,000.00
140	ENALAPRIL - 10MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	ENALAPRIL - 10MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267651	-	R\$ 0.07	30,000	R\$ 2,100.00

141	ENALAPRIL - 20MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	ENALAPRIL - 20MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267652	-	R\$	0.07	40,000	R\$	2,800.00
142	FUROSEMIDA - 40MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA - 40MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267653	-	R\$	0.09	40,000	R\$	3,600.00
143	HIDROCLOROTIAZIDA - 25MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA - 25MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267674	-	R\$	0.07	100,000	R\$	7,000.00
144	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - 40MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - 40MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	273400	-	R\$	0.70	500	R\$	350.00
145	LOSARTANA POTÁSSICA - 50MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA - 50MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER . ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	268856	-	R\$	0.12	150,000	R\$	18,000.00
146	METILDOPA - 250MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	METILDOPA - 250MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267689	-	R\$	0.93	1,000	R\$	930.00
147	METOPROLOL - 50MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	METOPROLOL - 50MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	276657	-	R\$	0.66	500	R\$	330.00
148	METOPROLOL - 100MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	METOPROLOL - 100MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	364650	-	R\$	1.47	500	R\$	735.00

149	PROPRANOLOL - 40MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL - 40MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267772	-	R\$ 0.10	10,000	R\$ 1,000.00
150	SINVASTATINA - 10MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	SINVASTATINA - 10MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267746	-	R\$ 0.12	3,000	R\$ 360.00
151	SINVASTATINA - 20MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	SINVASTATINA - 20MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267747	-	R\$ 0.14	30,000	R\$ 4,200.00
152	SINVASTATINA - 40MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	SINVASTATINA - 40MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267745	-	R\$ 0.40	1,500	R\$ 600.00
153	INDAPAMIDA - 1,5MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	INDAPAMIDA - 1,5MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	352301	-	R\$ 0.30	30,000	R\$ 9,000.00
TOTAL:								R\$ 71,716.00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
LOTE 11 - MEDICAMENTOS DO TRATO: DIGESTIVO E RESPIRATÓRIO
EXERCÍCIO 2024

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
154	BECLOMETASONA AEROSSOL - 50MCG/DOSE. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 200 DOSES	FRASCO	BECLOMETASONA AEROSSOL - 50MCG/DOSE. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 200 DOSES. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	346586	-	R\$ 27.14	200	R\$ 5,428.00
155	BROMETO DE IPRATRÓPIO - 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 20ML	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO - 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 20ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	268331	-	R\$ 2.05	300	R\$ 615.00
156	BROMOPRIDA - 10MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	BROMOPRIDA - 10MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	269954	-	R\$ 0.30	2,000	R\$ 600.00
157	CLORETO DE SÓDIO - 0,9%, SOLUÇÃO NASAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 30ML	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO - 0,9%, SOLUÇÃO NASAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 30ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	437160	-	R\$ 1.53	700	R\$ 1,071.00
158	FENOTEROL - 5MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 20ML	FRASCO	FENOTEROL - 5MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 20ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	104124	-	R\$ 6.51	300	R\$ 1,953.00
159	GLICERINA SOLUÇÃO A 12%, SOLUÇÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 500ML + SONDA RETAL	FRASCO	GLICERINA SOLUÇÃO A 12%, SOLUÇÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 500ML + SONDA RETAL. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	259203	-	R\$ 10.69	100	R\$ 1,069.00

160	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO - 60MG + 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100ML	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO - 60MG + 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	395730	-	R\$ 3.50	1,000	R\$ 3,500.00
161	METOCLOPRAMIDA - 10MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA - 10MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267312	-	R\$ 0.10	1,500	R\$ 150.00
162	METOCLOPRAMIDA - 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10ML	FRASCO	METOCLOPRAMIDA - 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267311	-	R\$ 2.64	250	R\$ 660.00
163	ÓLEO MINERAL, SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100ML	FRASCO	ÓLEO MINERAL, SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	309182	-	R\$ 5.00	300	R\$ 1,500.00
164	OMEPRAZOL - 20MG. APRESENTAÇÃO: CÁPSULAS EMBALADAS EM BLÍSTER	CÁPSULA	OMEPRAZOL - 20MG. APRESENTAÇÃO: CÁPSULAS EMBALADAS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267712	-	R\$ 0.09	40,000	R\$ 3,600.00
165	CIMETIDINA - 200MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	CIMETIDINA - 200MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	207742	-	R\$ 0.57	2,000	R\$ 1,140.00
166	SIMETICONA - 75MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 15ML	FRASCO	SIMETICONA - 75MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 15ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	412966	-	R\$ 1.93	500	R\$ 965.00
167	SAIS PARA REIDRATAÇÃO - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: ENEVELOPES CONTENDO 27,9G	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: ENEVELOPES CONTENDO 27,9G. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	446105	-	R\$ 1.21	2,000	R\$ 2,420.00

168	SALBUTAMOL AEROSSOL - 100 MCG/DOSE. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 200 DOSES	FRASCO	SALBUTAMOL AEROSSOL - 100 MCG/DOSE. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 200 DOSES. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	294887		R\$ 20.90	2,000	R\$ 41.800.00
TOTAL:								R\$ 66,471.00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
LOTE 12 - MEDICAMENTOS DO TRATO: ENDÓCRINO E PELE
EXERCÍCIO 2024

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
169	ALOPURINOL - 100MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	ALOPURINOL - 100MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267508	-	R\$ 0.31	200	R\$ 62.00
170	ALOPURINOL - 300MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	ALOPURINOL - 300MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267509	-	R\$ 0.53	200	R\$ 106.00
171	ESTRIOL CREME VAGINAL - 1MG/G. APRESENTAÇÃO: BISNAGA CONTENDO 50G COM APLICADOR	BISNAGA	ESTRIOL CREME VAGINAL - 1MG/G. APRESENTAÇÃO: BISNAGA CONTENDO 50G COM APLICADOR. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267208	-	R\$ 12.46	50	R\$ 623.00
172	GLIBENCLAMIDA - 5MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA - 5MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267671	-	R\$ 0.08	50,000	R\$ 4,000.00
173	LEVOTIROXINA SÓDICA - 25MCG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA - 25MCG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	268124	-	R\$ 0.31	1,500	R\$ 465.00
174	LEVOTIROXINA SÓDICA - 50MCG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA - 50MCG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	268123	-	R\$ 0.55	1,500	R\$ 825.00
175	LEVOTIROXINA SÓDICA - 100MCG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA - 100MCG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	268125	-	R\$ 0.43	1,500	R\$ 645.00

156	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELÉIA - 2%. APRESENTAÇÃO: BISNAGA CONTENDO 30G	BISNAGA	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELÉIA - 2%. APRESENTAÇÃO: BISNAGA CONTENDO 30G. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	269446	-	R\$ 7.97	100	R\$ 797.00
177	METFORMINA - 500MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	METFORMINA - 500MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267690	-	R\$ 0.20	80,000	R\$ 16,000.00
178	METFORMINA - 850MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	METFORMINA - 850MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267691	-	R\$ 0.25	200,000	R\$ 50,000.00
179	NISTATINA - 100.000UI/ML, SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 50ML	FRASCO	NISTATINA - 100.000UI/ML, SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 50ML + CONTA GOTAS. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267378	-	R\$ 8.07	100	R\$ 807.00
180	PERMETRINA LOÇÃO - 1%. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 60 ML	FRASCO	PERMETRINA LOÇÃO - 1%. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 60 ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	267773	-	R\$ 2.67	200	R\$ 534.00
181	PERMETRINA LOÇÃO - 5%. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 60ML	FRASCO	PERMETRINA LOÇÃO - 5%. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 60ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	363597	-	R\$ 5.36	200	R\$ 1,072.00
182	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA - 1%. ESPECIFICAÇÃO: BISNAGA CONTENDO 50G	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA - 1%. ESPECIFICAÇÃO: BISNAGA CONTENDO 50G. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO O DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	272089	-	R\$ 8.47	50	R\$ 423.50
183	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA - 1%. APRESENTAÇÃO: POTE CONTENDO 400G	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA - 1%. APRESENTAÇÃO: POTE CONTENDO 400G. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	272089	-	R\$ 46.48	10	R\$ 464.80

184	TIMOLOL MALEATO - 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, COLÍRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 5ML	FRASCO	TIMOLOL MALEATO - 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, COLÍRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 5ML. ESPECIFICAÇÃO: EM SOLUÇÃO AQUOSA ESTÉRIL, FRASCO PLÁSTICO CONTA-GOTAS 5 ML- CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	272581	-	R\$ 4.62	10	R\$ 46.20
TOTAL:								R\$ 76,870.50



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
LOTE 13 - MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES
EXERCÍCIO 2024

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
185	ABAIXADOR DE LÍNGUA. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ESPÁTULA DE MADEIRA CONVENCIONAL COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, DE USO ÚNICO, SEM REBARBAS. COMPRIMENTO 14CM, LARGURA 1,5CM E ESPESSURA 2MM. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	348807	-	R\$ 6.65	30	R\$ 199.50
186	ÁGUA OXIGENADA/PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - 10 VOLUMES. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1000ML	FRASCO	ÁGUA OXIGENADA/PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - 10 VOLUMES. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1000 ML. USO HOSPITALAR. EMBALAGEM FOSCA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	277319	-	R\$ 9.50	36	R\$ 342.00
187	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5MM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5MM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL. PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE ALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	439812	-	R\$ 0.08	1,000	R\$ 80.00
188	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5MM. APRESENTAÇÃO: UNIDADES	UNIDADE	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5MM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	279636	-	R\$ 0.09	1,000	R\$ 90.00

189	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 6MM. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 6MM. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES, ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	279629	-	R\$ 10.60	100	R\$ 1,060.00
190	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7MM. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7MM. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÕES: CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	279630	-	R\$ 8.63	40	R\$ 345.20
191	ÁLCOOL ETÍLICO A 70º. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1.000 ML	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO A 70º. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1.000 ML. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	269941	-	R\$ 7.56	300	R\$ 2,268.00
192	ÁLCOOL IODADO 0,1%. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1.000 ML	FRASCO	ÁLCOOL IODADO 0,1%. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1.000 ML - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	342598	-	R\$ 19.31	10	R\$ 193.10

193	ALGODÃO HIDRÓFILO LARGURA 20CM, APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 500G	PACOTE	ALGODÃO HIDRÓFILO LARGURA 20CM, APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 500G. ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO HIDRÓFILO E MANTA FINA, COM CAMADAS SOBREPOSTAS, FORMANDO UMA MANTA DE ESPESSURA UNIFORME, REGULARMENTE COM PACTO, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, INODORO, EM FORMA DE ROLO, MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM DE LARGURA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, GRAMATURA 500G. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE VALIDADE E REGISTRO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	407961	-	R\$	22.19	100	R\$	2,219.00
194	ATADURA DE CREPE - 10CM X 4,5M. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	ATADURA DE CREPE - 10CM X 4,5M. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 13 FIOS/CM2. CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, OU COMPONENTES SINTÉTICOS DA MELHOR QUALIDADE, COM BORDAS DELIMITADAS, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, ISENTA DE DEFEITOS, ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	296205	-	R\$	0.99	6,000	R\$	5,940.00
195	ATADURA DE CREPE - 15CM X 4,5M. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	ATADURA DE CREPE - 15CM X 4,5M. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 13 FIOS/CM2. CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, OU COMPONENTES SINTÉTICOS DA MELHOR QUALIDADE, COM BORDAS DELIMITADAS, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, ISENTA DE DEFEITOS, E NROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	296209	-	R\$	0.70	6,000	R\$	4,200.00

196	ATADURA DE CREPE - 20CM X 4,5M. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	ATADURA DE CREPE - 20CM X 4,5M. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 13 FIOS/CM2. CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, OU COMPONENTES SINTÉTICOS DA MELHOR QUALIDADE, COM BORDAS DELIMITADAS, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, ISENTA DE DEFEITOS, E NROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	296207	-	R\$	1.64	4,000	R\$	6,560.00
197	BOLSA PARA COLOSTOMIA ADULTO, DRENÁVEL, COM ORIFÍCIO - 60MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	BOLSA PARA COLOSTOMIA ADULTO, DRENÁVEL, COM ORIFÍCIO 60MM, APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COMPOSTA POR UMA PEÇA DE FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRA PROTETORA DA PELE, HIDROCOLÓIDE, RECOBERTA POR PAPEL SILICONIZADO COM GUIA DE MEDIÇÃO IMPRESSA, RECORTÁVEL DE 19MM À 64MM. COM PROTEÇÃO ANTI-ODOR, DRENÁVEL COM CLIPE DE SELAGEM INDIVIDUAL, COM ADESIVO MICROPORE E PLACA COM PROTETOR CUTÂNEO HIPOALREGÊNICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	401736	-	R\$	13.00	10	R\$	130.00
198	TUBO DE PURO LÁTEX - Nº 200. APRESENTAÇÃO: ROLO CONTENDO 15 METROS	ROLO	TUBO DE PURO LÁTEX - Nº 200. APRESENTAÇÃO: ROLO CONTENDO 15 METROS. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO ALTA RESISTÊNCIA A TEMPERATURA, APRESENTAÇÃO EM TUBOS, NA COR AMARELA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	283459	-	R\$	26.07	10	R\$	260.70

199	TUBO DE SILICONE PARA OXIGENOTERAPIA - 6X10MM. APRESENTAÇÃO: ROLO CONTENDO 15 METROS	ROLO	TUBO DE SILICONE PARA OXIGENOTERAPIA 6X10MM. APRESENTAÇÃO: ROLO CONTENDO 15 METROS. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO COM ALTA RESISTÊNCIA A TEMPERATURA, APRESENTAÇÃO EM TUBOS, NA COR TRANSPARENTE. EMBALAGEM CONTER DO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	281141	-	R\$ 1.97	10	R\$ 19.70
200	CAIXA PARA COLETA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, COM CAPACIDADE PARA - 13 LITROS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	CAIXA PARA COLETA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, COM CAPACIDADE PARA - 13 LITROS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO E VAZAMENTO DE FLUIDOS, EXIGIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS EXIGIDAS PELO ITP. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	431085	-	R\$ 12.87	200	R\$ 2,574.00
201	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E DATA DE VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	227059	-	R\$ 1.56	50	R\$ 78.00
202	CATETER INTRAVENOSO PARA VENOPUNÇÃO - Nº 16G. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PARA VENOPUNÇÃO - Nº 16G. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR 32 APROVADA PELA PORTARIA MTE 485 DE 11/11/2005, COM CATETER EXTERNO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO SANGÜÍNEO, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	241755	-	1.11	10	R\$ 11.10

203	CATETER INTRAVENOSO PARA VENOPUNÇÃO - Nº 18G. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PARA VENOPUNÇÃO - Nº 18G. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR 32 APROVADA PELA PORTARIA MTE 485 DE 11/11/2005, COM CATETER EXTERNO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO SANGÜÍNEO, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	244227	-	0.88	200	R\$	176.00
204	CATETER INTRAVENOSO PARA VENOPUNÇÃO - Nº 20G. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PARA VENOPUNÇÃO - Nº 20G. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR 32 APROVADA PELA PORTARIA MTE 485 DE 11/11/2005, COM CATETER EXTERNO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO SANGÜÍNEO, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	329588	-	0.90	300	R\$	270.00

205	CATETER INTRAVENOSO PARA VENOPUNÇÃO - Nº 24G. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PARA VENOPUNÇÃO - Nº 24G. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR 32 APROVADA PELA PORTARIA MTE 485 DE 11/11/2005, COM CATETER EXTERNO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO SANGÜÍNEO, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	241772	-	0.92	400	R\$	368.00
206	CLAMP UMBILICAL - ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	CLAMP UMBILICAL - ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	447065	-	0.62	30	R\$	18.60
207	CLOREXIDINA SOLUÇÃO TÓPICA DEGERMANTE - 2%. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1000ML	UNIDADE	CLOREXIDINA SOLUÇÃO TÓPICA DEGERMANTE - 2%. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 200ML. ANTISSÉPTICO DEGERMANTE A BASE DE CLOREXIDINA, CONCENTRADO DE 2,0% ASSOCIADO A TENSOATIVO. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO ADAPTÁVEL A SUPORTE PRÓPRIO PARA DISPENSAÇÃO ASSÉPTICA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO 100ML. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	269876	-	27.32	48	R\$	1,311.36

208	CLOREXIDINA SOLUÇÃO TÓPICA DEGERMANTE - 2%. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100ML	UNIDADE	CLOREXIDINA SOLUÇÃO TÓPICA DEGERMANTE - 2%. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100ML. ANTISSEPTICO DEGERMANTE A BASE DE CLOREXIDINA, CONCENTRADO DE 2,0% ASSOCIADO A TENSOATIVO. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO ADAPTÁVEL A SUPORTE PRÓPRIO PARA DISPENSAÇÃO ASSÉPTICA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO 100 ML. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	269876	-	3.27	300	R\$	981.00
209	COLETOR PLÁSTICO PARA COLETA DE EXAMES. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	COLETOR PLÁSTICO PARA COLETA DE EXAMES COM TAMPA ROSQUEADA, COM ESPÁTULA, COM CAPACIDADE PARA 80ML. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.		-	0.68	1,500	R\$	1,020.00
TOTAL:								R\$	30,715.26



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES
EXERCÍCIO 2024

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
210	COLETOR DE URINA DE SISTEMA FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 2.000ML. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	COLETOR DE URINA DE SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENT. APRESENTAÇÃO : UNIDADE. BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E FILTRO DE AR. SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO DE DRENAGEM E ESVAZIAMENTO. TUBO DE ESVAZIAMENTO COM SISTEMA PRÁTICO DE FIXAÇÃO À BOLSA, CLAMP DE FECHAMENTO FIRME E SEGURO AO MANUSEIO. TUBO DE DRENAGEM EM P.V.C. BRANCO TRANSPARENTE, FIRME, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 METROS DE COMPRIMENTO E 0,9CM DE DIÂMETRO INTERNO. ADAPTADOR DE Sonda ESCALONADA, CONFECCIONADO DE MATERIAL RÍGIDO, COM ALÇA RÍGIDA TIPO ÓCULOS PARA FIXAÇÃO E TIRA PARA TRANSPORTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/O U COM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	436319	-	R\$ 4.98	50	R\$ 249.00

211	COMPRESSA CIRÚRGICA COM MARCADOR RADIOPACO, MEDINDO - 25X28CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES	PACOTE	COMPRESSA CIRÚRGICA COM MARCADOR RADIOPACO, MEDINDO - 25X28CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL, COM ALÇA E MARCADOR RADIOPACO TIPO FITA OU FILAMENTO, DESCARTÁVEL EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, FORMADO POR QUATRO CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM ² , UNIDAS ENTRE SI MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X28 CM E PESO COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS, COM BORDA VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. A COMPRESSA DEVERÁ TER BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR 14767. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGENS E ESTERILIZAÇÃO, GARANTINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, REEMBALADOS DE ACORDO A PRAXE DO FABRICANTE E ROTULADOS CONFORME A	615985	-	R\$ 9.67	100	R\$ 967.00
212	COMPRESSA DE GAZE ÉSTERIL DE 13 FIOS, MEDINDO: 7,5 X 7,5CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE ÉSTERIL DE 13 FIOS, MEDINDO: 7,5 X 7,5CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. COM TECIDO TIPO TELA DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E AGRADÁVEL, ISENTO DE IMPUREZAS, COM DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA, MEDINDO ABERTA 15 CM X 30 CM, ESPECIALMENTE TRATADO PARA FINS CIRÚRGICOS E CURATIVOS. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	615986	-	R\$ 0.81	60,000	R\$ 48,600.00

213	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM PINÇA ROLDANA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM PINÇA ROLDANA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CÂMARA FLEXÍVEL, COMPOSTA DE LANCETA COM PONTA PERFURANTE, ESCALONADA, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE; TUBO FLEXÍVEL EM PVC, TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 METROS, COM INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOVEDANTE, E ADAPTADOR LUER. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COMPATÍVEL COM FRASCO DE SOROS SISTEMA FECHADO. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	610284	-	R\$	1.23	2,000	R\$	2,460.00
214	EQUIPO DE DUAS VIAS MULTIVIAS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	EQUIPO DE DUAS VIAS MULTIVIAS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS, DISPOSITIVO MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO, LUER FÊMEA DE 2 VIAS, COM CLAMP DE FECHAMENTO RÁPIDO NAS VIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	455795	-	R\$	0.94	50	R\$	47.00
215	TORNEIRA DESCARTÁVEL DE 3 VIAS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	TORNEIRA DESCARTÁVEL DE 3 VIAS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: TRÊS VIAS LUER-LUCK COM CONEXÃO ROTATIVA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO, ESTRUTURA TRANSPARENTE, CONECTORES LUER-LUCK UNIVERSAIS, COM TAMPA E ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	457494	-	R\$	0.75	50	R\$	37.50

216	ESCOVA ENDOCERVICAL PARA CITOPATOLOGIA, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	ESCOVA ENDOCERVICAL PARA CITOPATOLOGIA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: COM CERDAS MACIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO EXPEDIDA POR ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	286037	-	R\$	0.38	1,000	R\$	380.00
217	ESPARADRAPO COMUM, MEDINDO: 10 CM X 4,5M. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	ESPARADRAPO COMUM, MEDINDO: 10 CM X 4,5M. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: COM DORSO DE TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEABILIZANTE EM UMA DAS FACES E COM MASSA ADESIVA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, NA COR BRANCA, UTILIZÁVEL EM TEMPERATURA ENTRE 0 E 60°C, COM FORTE ADESÃO A PELE, ALTO TACK, EXCELENTE FLEXIBILIDADE, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, APRESENTÁVEL EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, NA DIMENSÃO DE 10CM X 4,5M. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	446603	-	R\$	13.58	300	R\$	4,074.00
218	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MEDINDO: 5CM X 4,5M. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	ESPARADRAPO COMUM, MEDINDO: 5CM X 4,5M. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: COM DORSO DE TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEABILIZANTE EM UMA DAS FACES E COM MASSA ADESIVA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, NA COR BRANCA, UTILIZÁVEL EM TEMPERATURA ENTRE 0 E 60°C, COM FORTE ADESÃO A PELE, ALTO TACK, EXCELENTE FLEXIBILIDADE, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, APRESENTÁVEL EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, NA DIMENSÃO DE 5 CMCM X 10M. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	439004	-	R\$	6.12	500	R\$	3,060.00

219	ESPARADRAPO MICROPORE, MEDINDO: 50 MM X 10 M. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	ESPARADRAPO MICROPORE, MEDINDO: 50 MM X 10 M. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: ESPARADRAPO MICROPOROSO 50 MM X 10M, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO DE FIO DE ALGODÃO OU VISCOSE, MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIA ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	437867	-	R\$	6.53	500	R\$	3.265.00
220	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	PACOTE	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	453693	-	R\$	14.81	20	R\$	296.20
221	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO À PACIENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	275473	-	R\$	1.62	300	R\$	486.00
222	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO À PACIENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	275472	-	R\$	1.79	300	R\$	537.00

223	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. EMBALADO INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO À PACIENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	275471	-	R\$ 2.21	100	R\$ 221.00
224	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO DE NYLON 3-0. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO DE NYLON 3-0. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NÃO ABSORVÍVEL SINTÉTICO DE NYLON PRETO, MONOFILAMENTAR (POLIAMIDA) COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 DE CIRCUNFERÊNCIA, CORTANTE DE 2,5CM CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/O U FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	487427	-	R\$ 40.09	40	R\$ 1.603.60
225	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 50G	EMBALAGEM	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 50G, ESPECIFICAÇÃO: LUBRIFICANTE ÍNTIMO À BASE DE ÁGUA, SEM FRAGRÂNCIA E DE FÁCIL REMOÇÃO. TRANSPARENTE E SOLÚVEL EM ÁGUA. NÃO GORDUROSO.		-	R\$ 10.70	200	R\$ 2.140.00
TOTAL:								R\$ 68,423.30



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
LOTE 15 - MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES
EXERCÍCIO 2024

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
226	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA, MEDINDO: 19 MM X 50 M. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA, MEDINDO: 19 MM X 50 M. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: PARA USO HOSPITALAR COM DORSO DE PAPEL CREPADO, RECOBERTO COM ADESIVO NA FACE INTERNA. RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO PELO CALOR ÚMIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	402571	-	R\$ 5.08	50	R\$ 254.00
227	FITA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE COM REAGENTE. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CAIXA	FITA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE COM REAGENTE, PARA INDICAÇÃO DE GLICEMIA NO SANGUE CAPILAR/VENOSO. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COMPATÍVEL COM APARELHO ESPECIFICADO, O QUAL DEVERÁ SER OFERECIDO QUANDO SOLICITADO. TUBOS COM 50 FITAS INDIVIDUAIS, PARA USO MANUAL. A EMPRESA GANHADORA DAS FITAS DEVERÁ FORNECER OS APARELHOS EM REGIME DE COMODATO. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	339565	-	R\$ 29.30	50	R\$ 1,465.00
228	GLICOSÍMETRO COM MONITOR PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	GLICOSÍMETRO COM MONITOR PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: COM TECNOLOGIA BIOSENSOR QUE SE LIGA AUTOMATICAMENTE AO COLOCAR A TIRA TESTE, COM RESULTADO EM ATÉ 4 SEGUNDOS, FAIXA DE MEDIÇÃO DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/DL; VOLUME DE AMOSTRA DE ATÉ 4ML. ACOMPANHA: 01FRASCO CONTENTO 50 TIRAS DE REAGENTES CADA UM DELES. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	103063	-	R\$ 42.90	15	R\$ 643.50

229	FIXADOR PARA CITOLOGIA CELULAR SPRAY. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100ML	FRASCO	FIXADOR PARA CITOLOGIA CELULAR SPRAY. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100ML. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO EXTRA FINO 95%, CARBOWAX 2,5% E PROPOLENTE, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE ESPREGAÇOS EM LÂMINAS, ISENTO DE CFC, CONTENDO 100 ML, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MARCA. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	412571	-	R\$ 9.43	20	R\$ 188.60
230	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO DE 08 A 09 UNIDADES	PACOTE	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO DE 08 A 09 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CINTURA ATÉ 89 A 112CM. PARA O USO GERIÁTRICO, PÓS PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	616016	-	R\$ 28.50	200	R\$ 5,700.00
231	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES	PACOTE	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CINTURA ATÉ 89 A 112CM. PARA O USO GERIÁTRICO, PÓS PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	616012	-	R\$ 21.27	1,500	R\$ 31,905.00
232	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO G/XG. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES	PACOTE	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO G/XG. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CINTURA ATÉ 114 A 144 CM. PARA O USO GERIÁTRICO, PÓS PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	616014	-	R\$ 29.48	2,000	R\$ 58,960.00
233	LENÇOL DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: ROLO MEDINDO 70X50CM	ROLO	LENÇOL DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: ROLO MEDINDO 70X50CM. ESPECIFICAÇÃO: LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 0,70M, COMPRIMENTO 50M. APLICAÇÃO MARCA HOSPITALAR. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	481790	-	R\$ 9.21	20	R\$ 184.20
234	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 1KG	EMBALAGEM	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 1KG. ESPECIFICAÇÃO: GEL ELETROLÍTICO PARA ULTRASSONOGRRAFIA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	433792	-	R\$ 10.00	50	R\$ 500.00

235	LÂMINA DE BISTURI Nº 24. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 24. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	366902	-	R\$ 39.18	30	R\$ 1,175.40
236	LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CAIXA	LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	409705	-	R\$ 10.89	30	R\$ 326.70
237	LANCETA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	LANCETA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR32 APROVADA PELA PORTARIA MTE 485 DE 11/11/2005. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	338605	-	R\$ 0.26	50,000	R\$ 13,000.00

238	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, Nº7,0. APRESENTAÇÃO: PAR	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, Nº7,0. APRESENTAÇÃO: PAR. ESPECIFICAÇÃO: TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM., LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO. EMBALADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	269839	-	R\$ 2.20	200	R\$ 440.00
239	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, Nº7,5. APRESENTAÇÃO: PAR	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, Nº7,5. APRESENTAÇÃO: PAR. ESPECIFICAÇÃO: TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO. EMBALADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	388414	-	R\$ 1.77	200	R\$ 354.00

240	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, Nº8,0. APRESENTAÇÃO: PAR	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, Nº8,0. APRESENTAÇÃO: PAR. ESPECIFICAÇÃO: TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO. EMBALADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	276340	-	R\$ 2.43	150	R\$ 364.50
241	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PP. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXA	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PP. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	269891	-	R\$ 25.14	150	R\$ 3,771.00
242	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXA	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	269894	-	R\$ 25.11	400	R\$ 10,044.00

243	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXA	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	269893	-	R\$ 30.32	400	R\$ 12,128.00
244	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXA	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	269892	-	R\$ 22.85	100	R\$ 2,285.00
TOTAL:								R\$ 143,688.90



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
LOTE 16 - MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES
EXERCÍCIO 2024

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
245	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EM TNT. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EM TNT. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 40G/M2 MANGA LONGA, TAMANHO ÚNICO COR BRANCA. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	422231	-	R\$ 2.53	100	R\$ 253.00
246	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. NA COR BRANCA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, TRIPLA CAMADA, MODELO RETANGULAR, COM PREGAS LONGITUDINAIS, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INODORA COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, QUATRO TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO. GRAMATURA TOTAL - 40 G/ M2. . COR BRANCA. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	485312	-	R\$ 6.00	300	R\$ 1,800.00
247	MÁSCARA MULTIUSO 98,73% N95/PPF2, NA COR BRANCA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	MÁSCARA MULTIUSO 98,73% N95/PPF2. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: 4 CAMADAS DE PROTEÇÃO TNTN 40G/ M2; 2 ELÁSTICOS, 1 TIRA NO PESCOÇO E OUTRA NA NUCA ACIMA DAS ORELHAS, AJUSTÁVEL. FIANLIDADE PRA USO DE PRO TEÇÃO DE VIAS RESPIRATÓRIAS.TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA COM CLIP NASAL. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	485533	-	R\$ 1.97	30	R\$ 59.10
248	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO ADULTO, COM CAPACIDADE PARA 20ML. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO ADULTO, COM CAPACIDADE PARA 20ML. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPOSTA POR MÁSCARA FACIAL, TRAQUEIA COM 1,50M COM PAREDE INTERNA LISA, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 20ML. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	238913	-	R\$ 17.11	10	R\$ 171.10
249	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO INFANTIL, COM CAPACIDADE PARA 20ML. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO INFANTIL, COM CAPACIDADE PARA 20ML. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO : CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPOSTA POR MÁSCARA FACIAL, TRAQUEIA COM 1,50M COM PAREDE INTERNA LISA, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 20ML. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	238919	-	R\$ 16.52	10	R\$ 165.20

250	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MEDIDA APROXIMADA 24,5 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA E MPTALA E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	325512	-	R\$ 4.76	200	R\$ 952.00
251	PISSETA RECIPIENTE COM TAMP ENROSCADA, CONTENDO CAPACIDADE PARA 250ML. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	PISSETA RECIPIENTE COM TAMP ENROSCADA, CONTENDO CAPACIDADE PARA 250ML. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: BICO LONGO, SEM MANGUEIRA INTERNA, COM PROTETOR RÍGIDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, COR MARROM, FLEXÍVEL, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL, GRADUADO A CADA 50 ML, RESISTENTE A DESINFECÇÕES. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	279887	-	R\$ 6.37	20	R\$ 127.40
252	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA INSULINA - 1 ML, COM AGULHA 13X4,5.- 30G. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA INSULINA - 1 ML, COM AGULHA 13X4,5 - 30G. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR32 APROVADA PELA PORTARIA MTE 485 DE 11/11/2005., DE ENCAIXE NÃO ROSQUEADO. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILÍNDRICO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO PARA 100UI, VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO: EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, COM AGULHA, 13 X 4,5 ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA E PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	617149	-	R\$ 0.32	5,000	R\$ 1,600.00

253	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL - 3 ML, COM AGULHA 25X7. APRESENTAÇÃO: UNIDADES	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL - 3 ML, COM AGULHA 25X7. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: DE ENCAIXE NÃO ROSQUEADO. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILÍNDRICO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO: ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, AGULHA DEVE ESTAR INSERIDA NA EMBALAGEM DA SERINGA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	439625	-	R\$ 0.17	3,000	R\$ 510.00
254	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL - 5 ML, COM AGULHA 25X7. APRESENTAÇÃO: UNIDADES	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL - 5 ML, COM AGULHA 25X7. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: DE ENCAIXE NÃO ROSQUEADO. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILÍNDRICO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO: ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, AGULHA DEVE ESTAR INSERIDA NA EMBALAGEM DA SERINGA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	439624	-	R\$ 0.43	2,000	R\$ 860.00

255	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL - 10 ML, COM AGULHA 25X7. APRESENTAÇÃO: UNIDADES	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL - 10 ML, COM AGULHA 25X7. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: DE ENCAIXE NÃO ROSQUEADO. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILÍNDRICO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO: ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, AGULHA DEVE ESTAR INSERIDA NA EMBALAGEM DA SERINGA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	439702	-	R\$ 0.64	500	R\$ 320.00
256	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL - 20 ML, COM AGULHA 25X7. APRESENTAÇÃO: UNIDADES	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL - 20 ML, COM AGULHA 25X7. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: DE ENCAIXE NÃO ROSQUEADO. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILÍNDRICO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO: ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, AGULHA DEVE ESTAR INSERIDA NA EMBALAGEM DA SERINGA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	439710	-	R\$ 0.74	500	R\$ 370.00
257	TERMÔMETRO CLÍNICO AXILAR DIGITAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	TERMÔMETRO CLÍNICO AXILAR DIGITAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42°C, DIGITAL FÁCIL LEITURA. EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	435801	-	R\$ 18.51	15	R\$ 277.65

258	ESFIGNOMANÔMETRO ANALÓGICO COM ESTETOSCÓPIO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	ESFIGNOMANÔMETRO ANALÓGICO COM ESTETOSCÓPIO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: ESFIGNOMANÔMETRO ANALÓGICO COM ESTETOSCÓPIO EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	59889	-	R\$ 91.81	1	R\$ 91.81
259	TUBO PARA ASPIRAÇÃO EM PVC SILICONIZADO - Nº 204. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 2 METROS	PACOTE	TUBO PARA ASPIRAÇÃO EM PVC SILICONIZADO - Nº 204. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 2 METROS. ESPECIFICAÇÃO: ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM DIÂMETRO INTERNO E ESPESSURA DE PAREDE UNIFORMES. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	449100	-	R\$ 60.41	10	R\$ 604.10
260	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: EM FALSO TECIDO 100% POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, MICRO-PERFURADO, COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, HIPOALERGÊNICO, TAMANHO GRANDE E GRAMATURA DE 30G/M2. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	369561		R\$ 15.93	100	R\$ 1,593.00
261	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE GRAVIDEZ. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUELITATIVO DE BETA HOG, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO TESTE.	225775		R\$ 1.71	100	R\$ 171.00
262	TIRA REAGENTE DE EXAME DE URINA MEDIDORES DE PH. APRESENTAÇÃO: FRASCO.	FRASCO	FITA PARA SUMÁRIO C/100 TIRAS 10 PARAMETROS - TIRAS REAGENTES PARAANÁLISE QUÍMICA DA URINA COM OS PARAMETROS: DENSIDADE, PH, LEUCÓCITO, SANGUE, NITRITO, CORPOS CETÔNICOS, BILIBURRINA, UROBILINOGÊNIO, PROTEÍNA E GLICÓSE.LEITURA MANUAL, FR. COM 100 UNID.S. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACT.	442739		R\$ 41.76	5	R\$ 208.80

263	TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO COM TAMPAS ROSQUEÁVEL COM ANTICOAGULANTE -12X75CM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO COM TAMPAS ROSQUEÁVEL 12X75CM COM ANTICOAGULANTE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	242934		R\$ 0.38	100	R\$ 38.00
TOTAL:								R\$ 10,172.16



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
LOTE 17 - MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES
EXERCÍCIO 2024

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
264	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4 DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4 DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	279134	-	R\$ 1.51	100	R\$ 151.00
265	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	250660	-	R\$ 0.76	100	R\$ 76.00
266	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	229081	-	R\$ 0.85	100	R\$ 85.00

267	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	230546	-	R\$ 0.80	100	R\$ 80.00
268	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	230547	-	R\$ 1.04	2,000	R\$ 2,080.00
269	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	454397	-	R\$ 1.00	100	R\$ 100.00
270	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	454398	-	R\$ 1.18	100	R\$ 118.00

271	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	454398	-	R\$ 1.02	100	R\$ 102.00
272	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, TAMANHO Nº 06 - CURTA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, TAMANHO Nº 06 - CURTA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM O RIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	435908	-	R\$ 0.62	1,200	R\$ 744.00
273	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, TAMANHO Nº 08 - CURTA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, TAMANHO Nº 08 - CURTA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	435904	-	R\$ 0.69	1,200	R\$ 828.00

274	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, TAMANHO Nº 08 - LONGA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, TAMANHO Nº 08 - LONGA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	438982	-	R\$ 0.94	1,200	R\$ 1,128.00
275	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, TAMANHO Nº 10 - LONGA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, TAMANHO Nº 08 - LONGA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM O RIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	438983	-	R\$ 1.16	3,000	R\$ 3,480.00
276	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, TAMANHO Nº 12 - LONGA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, TAMANHO Nº 12 - LONGA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM O RIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	438984	-	R\$ 1.65	3,000	R\$ 4,950.00

277	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, TAMANHO Nº 14 - LONGA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, TAMANHO Nº 14 - LONGA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	277376	-	R\$ 1.64	2,000	R\$ 3,280.00
278	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, TAMANHO Nº 16 - LONGA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, TAMANHO Nº 16 - LONGA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	438986	-	R\$ 1.50	2,000	R\$ 3,000.00
279	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, TAMANHO Nº 18 - LONGA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, TAMANHO Nº 18 - LONGA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	311090	-	R\$ 1.64	2,000	R\$ 3,280.00

280	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, TAMANHO Nº 20 - LONGA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, TAMANHO Nº 20 - LONGA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	277375	-	R\$ 1.87	2,000	R\$ 3,740.00
281	SONDA FOLEY DE 3 VIAS DESCARTÁVEL, TAMANHO Nº 18. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA FOLEY DE 3 VIAS DESCARTÁVEL, TAMANHO Nº 18. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	229186	-	R\$ 2.61	2,000	R\$ 5,220.00
282	SONDA FOLEY DE 3 VIAS DESCARTÁVEL, TAMANHO Nº 20. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA FOLEY DE 3 VIAS DESCARTÁVEL, TAMANHO Nº 20. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	234731	-	R\$ 3.45	1,000	R\$ 3,450.00
283	SONDA FOLEY DE 3 VIAS DESCARTÁVEL, TAMANHO Nº 22. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA FOLEY DE 3 VIAS DESCARTÁVEL, TAMANHO Nº 22. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	299052	-	R\$ 3.37	1,000	R\$ 3,370.00

284	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, TAMANHO Nº 12. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, TAMANHO Nº 12. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	435986	-	R\$ 0.89	1,000	R\$ 890.00
TOTAL:								R\$ 40,152.00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
LOTE 18 - EPI: BLOQUEADORES SOLARES DESTINADOS AOS ACS
EXERCÍCIO 2024

ITEM	OBJETO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
285	CREME BLOQUEADOR FPS-30, CONTRA RADIAÇÃO UVA/UVB. APRESENTAÇÃO: BISNAGA PLÁSTICA CONTENDO 120G	BISNAGA	CREME BLOQUEADOR FPS-30, CONTRA RADIAÇÃO UVA/UVB. APRESENTAÇÃO: BISNAGA PLÁSTICA COM TAMPAS FLIP-TOP, CONTENDO 120G. ESPECIFICAÇÃO: CREME BLOQUEADOR SOLAR CONTRA RADIAÇÃO UVA/UVB, COM FATOR DE PROTEÇÃO FPS-30, CONSISTÊNCIA NA FORMA DE LOÇÃO CREMOSA, ODOR CARACTERÍSTICO, COR BRANCO AMARELADO, PH IN NATURA DE 5,5 A 7, PREPARADO NÃO TÓXICO, NÃO OLEOSO, ÁGUA-RESISTENTE, INDICADO PARA PESSOAS COM FOTOTIPO 2,3,4 E 5 (PELE BRANCA À NEGRA) COM PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. O CREME BLOQUEADOR SOLAR DEVE TER SUA FORMULAÇÃO SOB O AVAL DE RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO E CREDENCIADO COM CRF E FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA.	405875	-	R\$ 20,88	600	R\$ 12,528.00
TOTAL:								R\$ 12,528.00



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

MAPA DE RISCOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO

1. DADOS DO PROCESSO

1.1 **OBJETO:** Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES**, destinados à manutenção da Farmácia de Atenção Básica e demais Unidades de Saúde no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório.

2. FASE DE ANÁLISE

2.1 Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

3. RISCOS REFERENTE A FASE DE ANÁLISE ESCOLHIDA

RISCO 01: PLANEJAMENTO DEFICIENTE

Probabilidade: Baixa Média Alta
Impacto: Baixo Médio Alto

Danos: O prejuízo ao atendimento das demandas da Secretaria de Ação Social de Taquaritinga do Norte – PE.

Ações Preventivas: Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada setor.

Ações de Contingência: Revisão dos quantitativos por determinação da contratante.

Responsável: Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte.

RISCO 02: ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA INADEQUADO

Probabilidade: Baixa Média Alta
Impacto: Baixo Médio Alto

Danos: Utilização, por parte da CONTRATADA, de materiais de baixa qualidade. Requisitos/Especificação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.

Ações Preventivas: Elaborar adequadamente o Termo de Referência conforme as Características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

Ações de Contingência: Refazer o Termo de Referência.

Responsável: Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte

RISCO 03: INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta
Impacto: () Baixo (x) Médio () Alto

Danos: A não contratação do objeto licitado por falta de disponibilidade financeira.

Ações Preventivas: Planejamento financeiro para a contratação.

Ações de Contingência: Reprogramação do Planejamento Financeiro.

Responsável: Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte

RISCO 04: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE NÃO TENHA CAPACIDADE DE EXECUTAR O CONTRATO

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta
Impacto: () Baixo () Médio (x) Alto

Danos: Prejuízo ao atendimento das necessidades da contratação da administração.

Ações Preventivas: Avaliação da capacidade técnica operacional da empresa.

Ações de Contingência: Rescisão contratual, reinício do processo licitatório ou abertura de novo certame.

Responsável: Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte

4. FASE DE ANÁLISE

4.1 Gestão / execução do contrato.

5. RISCOS REFERENTE A FASE DE ANÁLISE ESCOLHIDA:

RISCO 01: ATRASO NA CONTRATAÇÃO

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

Impacto: () Baixo (x) Médio () Alto

Danos: Deficiência na entrega dos produtos.

Ações Preventivas: Fiscalizar o contrato e o prazo de entrega dos materiais.

Ações de Contingência: Aplicar penalidades previstas em contrato, para que a contratada venha a cumprir todas as demandas de cada órgão.

Responsável: Fiscal de contrato / Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte e Assessoria Jurídica.

RISCO 02: CONTRATAÇÃO COM PREÇO ACIMA DA MÉDIA DE MERCADO

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (x) Alto

Danos: Danos ao erário.

Ações preventivas: Deverá ser realizada pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 65 de 07 de julho de 2021 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso IV. A pesquisa de preço se dá principalmente pela variação dos índices aplicados no projeto que variam de acordo com os índices inflacionários impactando nos preços dos materiais e mão de obra.

Ações de Contingência: Evitar contratações com valor acima do preço de referência estimado pelo setor competente. Dar maior publicidade ao processo para que várias empresas possam participar.

Responsável: Setor de Licitação

RISCO 03: FALTA DE EMPENHO VIGENTE PARA A LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO À CONTRATADA

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (x) Alto

Danos: Fornecedor se recusar a realizar a entrega dos produtos licitados.

Responsável: Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte

Ações de Contingência: Reservar recursos financeiros com antecedência.

Responsável: Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

RISCO 04: EXECUÇÃO DO OBJETO EM DESACORDO COM O ACORDADO

Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta
Impacto: () Baixo () Médio (x) Alto

Danos: Prejuízo ao erário

Ações Preventivas: Elaboração de Termo de Referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega.

Ações de Contingência: Sanções e penalidades previstas no contrato.

Responsável: Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – Departamento de Compras.

6. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS:

6.1 Certificamos que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, juntamente com o DEPARTAMENTO DE COMPRAS, são os responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

Taquaritinga do Norte, 26 de setembro de 2024.

Poliana Santana Andrade
Secretária de Saúde



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

ANEXO XI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Nº DE ORDEM: _____/2024.

DATA: _____/_____/2024.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 08.677.960/0001-00, com sede à Rodovia PE 130, km 08, Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte – PE, neste ato, representado por sua Secretária a senhora: Poliana Santana Andrade, brasileira, solteira, funcionária Pública, inscrito no CPF sob o nº 034.299.594-46, portador da Cédula de Identidade nº 6.340.053 – SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Major Negrinho nº 442, Bairro Novo, Santa Cruz do Capibaribe – PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, ao final assinado.

DENTENTOR DO REGISTRO: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à Rua _____, Bairro _____, _____, neste ato, representada por _____ o(a) Senhor(a) _____, brasileiro(a), _____, _____, portadora da Identidade nº _____, inscrita no CPF _____ residente à Rua _____, _____.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES**, destinados à manutenção da Farmácia de Atenção Básica e demais Unidades de Saúde no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as constantes no Termo de Referência.

2.2 O presente Registro de Preços importa em R\$ _____

2.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO OBJETIVO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O presente Registro de Preços tem como objetivo ***“Registrar o Preço Unitário” do fornecimento parcelado de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares.***

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1 O órgão gerenciador da presente Ata será o Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

6. DA VALIDADE DA ATA

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

6.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 Após a homologação da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5 O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

6.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de contratação direta; e

6.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



6.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.12.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

8. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

- 9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
- 9.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 9.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 9.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 9.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 9.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 9.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no aviso de contratação direta.

11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária, constante do orçamento vigente para o exercício de 2024, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso.

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030104282.069 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

1030104282.070 – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

1030104282.071 – PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

1030104282.072 – PROGRAMA SAÚDE BUCAL

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

1012200212.068 – GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DO FMS

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

1030204282.077 – MANUTENÇÃO DO SAMU

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

**1030204282.078 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
– CAPS**

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

1030504282.084 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

1030104282.075 – ENFRENTAMENTO DO COVID - 19

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

1030404282.082 – PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

13.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Taquaritinga do Norte, _____ de _____ de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde/Contratante

XXXXXXXXXXXXX

Contratada

ANDRÉ PITT ARAÚJO SALES
Consultor Jurídico / OAB-PE 19.159



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº DE ORDEM: _____/2024.

DATA: ____/____/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE E A EMPRESA _____, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E HIDRÁULICOS CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

I - PARTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 08.677.960/0001-00, com sede à Rodovia PE 130, Km 08, Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte – PE, neste ato, representado por sua Secretária a Senhora Poliana Santana Andrade, brasileira, solteira, funcionária pública, inscrita no CPF sob o nº 034.299.594-46, portadora da Cédula de Identidade nº 6.340.053 – SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Major Negrinho nº 442, Bairro Novo, Santa Cruz do Capibaribe – PE, de ora em diante denominado contratante, mediante as seguintes Cláusulas e Condições.

CONTRATADA: _____, empresa inscrita no CNPJ sob o nº _____, sita a Rua _____, nº _____, Bairro _____, _____, _____, neste ato representada por seu (sua) _____ o(a) Senhor(a) _____, _____, _____ portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente a Rua _____, nº _____, Bairro _____, _____, _____, de ora em diante denominada Contrata, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis a



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

matéria, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2024, mediante as seguintes Cláusulas e Condições.

II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES**, destinados à manutenção da Farmácia de Atenção Básica e demais Unidades de Saúde no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório.

1.2 O VALOR CONTRATUAL

1.3 O valor ora contratado importa em R\$ _____.

1.4 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2. DA FINALIDADE

2.1 A aquisição ora pretendida visa dotar a administração de condições para compras de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares destinados à manutenção dos serviços prestados através da Secretaria de Saúde do município, durante o período de 12 (doze) meses.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O Objeto contratado terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **arts. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas sucessivas alterações posteriores.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente – No ato da entrega dos produtos, por servidor designado pela administração como fiscal do contrato, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do edital, da proposta e do contrato. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento.

b) Definitivamente – Em até **02 (dois) dias**, após o recebimento provisório, mediante “**ATESTO**” na nota fiscal/fatura, após, a comprovada adequação dos produtos aos termos do edital, da proposta e do contrato. Desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições, será firmado atesto de aceitação definitiva.

4.2 Não serão aceitos fornecimentos feitos em desacordo com o contido nas autorizações;

4.3 O Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte se reserva no direito de requisitar o objeto licitado de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação vigente, observando-se sempre as regras estabelecidas no edital e no respectivo contrato, devendo as falhas apontadas serem imediatamente encaminhadas à contratada para a devida correção no prazo máximo de **05 (cinco) dias** consecutivos, sob pena de multa por atraso e /ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

4.4 Só serão aceitos o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com os subitens anteriores e as especificações mínimas exigidas abaixo:

4.4.1 Identificação do produto;

4.4.2 Embalagem original e intacta;

4.4.3 Data de fabricação;

4.4.4 Número do Lote;

4.4.5 Nome do fabricante;



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

4.5 O recebimento do objeto licitado e ao final contratado será procedido, com observância às disposições acima descritas e no disposto art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5. DOS LOCAIS DE ENTREGA

5.1 O objeto contratado, quando solicitado deverá ser entregue no endereço a seguir especificado, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 8:00 às 12:00 horas.

LOCAL DE ENTREGA	ENDEREÇO
Prédio sede do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte	à Rodovia PE 130, Km 08, Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte – PE, CEP 55790-000

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 002/2024).

6.8 O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e Decreto Municipal nº 002/2024);

6.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 002/2024);

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 002/2024).

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 002/2024).

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 002/2024).

Fiscalização Administrativa

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 002/2024).

6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 002/2024).

Gestor do Contrato

6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 002/2024).

6.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 002/2024).

6.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 002/2024).

6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 002/2024).

6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 002/2024).

6.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 002/2024).

6.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Liquidação

7.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.2.1 o prazo de validade;
- 7.2.2 a data da emissão;
- 7.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.2.5 o valor a pagar; e
- 7.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

7.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.10 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).



7.11 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.12 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratante obrigar-se-á a:

8.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.



8.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

8.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.7 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência do Fundo municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte.

A Contratada obriga-se a:

8.8 Entregar os medicamentos e materiais médicos conforme ordem de fornecimento fornecido pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, a qual formulará pedidos, periodicamente, tendo a proponente o **prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis** à contar do recebimento da solicitação, para entregar os produtos solicitados nos locais indicados pela requisitante.

8.9 As despesas com transporte, fretes, bem como, quaisquer outras relacionadas à entrega do produto, é de total responsabilidade da contratada.

8.10 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

8.11 Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

8.12 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.13 Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Notificação, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.14 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Ordem de Fornecimento os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa.

8.15 Fornecer o objeto contratado na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta.

8.16 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.17 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.18 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.

8.19 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente para o exercício de 2024, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso.

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030104282.069 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

1030104282.070 – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

1030104282.071 – PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

1030104282.072 – PROGRAMA SAÚDE BUCAL

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

1012200212.068 – GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DO FMS

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

1030204282.077 – MANUTENÇÃO DO SAMU

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

1030204282.078 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

– CAPS

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

1030504282.084 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

1030104282.075 – ENFRENTAMENTO DO COVID - 19

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

1030404282.082 – PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Os recursos financeiros destinados ao custeio do objeto em apreço poderão ser oriundos de recursos próprios do Fundo Municipal de Taquaritinga do Norte – PE.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

11.5 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

11.6 Multa de até 10% do total do contrato/ordem serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

11.7 Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

11.8 Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de serviço se deixar de executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



11.9 Impedimento ao direito de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos termos art. 156, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

11.10 Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Taquaritinga do Norte – PE e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.11 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.12 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

11.13 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

- I. Retardarem a execução da licitação;
- II. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- III. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

11.15 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

11.16 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

Pública Municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.17 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.18 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.19 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.20 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1 Na ocorrência de fatos imprevisíveis, ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ou ainda na hipótese de caso fortuito, de força maior, ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabelecerão o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do disposto na alínea "d" do Inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documentos.

12.2 Protocolo do requerimento, dirigido a sr^a Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabelas, além de outros que possam complementar o pedido.

12.3 Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de atendimento ao pedido.

13. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 Nos termos do artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021, este contrato poderá ser alterado pelo **CONTRATANTE**, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

I – Unilateralmente pela Administração:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II – Por acordo das partes:

- a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução;
- b) Quando necessária à modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.2 Toda e qualquer modificação que se verifique necessária, quando da execução da obra, será previamente autorizada por escrito pelo **CONTRATANTE**, após pronunciamento da Fiscalização. As modificações que acarretarem aumento ou diminuição de quantitativos e despesas serão medidas, pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato, respeitados os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração do **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

13.4 O pedido de equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

13.5 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.6 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO

14.1 Os documentos a seguir relacionados ficam fazendo parte integrante e constitutiva do presente Contrato independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos jurídicos:

14.1.1 Edital com seus anexos do Pregão Eletrônico nº 002/2024 - Processo Licitatório nº 012/2024.

14.1.2 Proposta final da **CONTRATADA**.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos sempre em consonância com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2 Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à **CONTRATADA**, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do transmitente depois de visada pelo destinatário.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

15.3 Toda e qualquer modificação que se verifique necessária, quando da execução da obra, será previamente autorizada por escrito pelo **CONTRATANTE**, após pronunciamento da FISCALIZAÇÃO. As modificações que acarretarem aumento ou diminuição de quantitativos e despesas serão medidas, pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato, respeitados os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021. Os preços unitários não contratualmente previstos serão fixados mediante acordo entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

16. DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. DO FORO COMPETENTE

17.1 É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Taquaritinga do Norte, ____ de _____ de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE

Poliana Santana Andrade

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

ANDRÉ PITT ARAÚJO SALES

Assessor Jurídico

OAB/PE 19.159

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____
2. _____ CPF _____